

IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21 DE MAIO DE 1834

21 DE MAIO DE 1994 - 160 anos

01706 - 11.00  
SEDAC 93 0

DATA: 25.06.93

REQUERENTE:

SPI 1706-1100/93-0  
ORIGEM # IPHAE  
NOME # IPHAE

LOCALIDADE:

ASSUNTO # 0223 - TOMBAMENTO  
PREDIO - PREDIO  
MUSEU GETULIO - MUSEU GETULIO  
CEP 97670 - SAO BORJA

ASSUNTO:

(MUSEU GETULIO VARGAS)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

OF. Nº 541/93/IPHAE

Ponto Alegre, 23 de junho de 1993

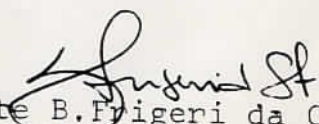
Senhora Secretária,

Vimos, por este instrumento, comunicar que estamos procedendo a abertura do processo de tombamento da Casa do Presidente João Belchior Goulart, sita à Av. Presidente Vargas, 1033 e da Casa do Museu Getúlio Vargas, à Av. Presidente Vargas, 772, ambas no município de São Borja.

O tombamento será amparado em justificativa histórica, ora em elaboração pelos técnicos do IPHAE, dada a magnitude da presença destes ilustres São Borjenses na História do Brasil.

Colhemos da oportunidade para reiterarmos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
Suzete B. Frigeri da Costa  
Diretora do IPHAE

Exma. Sra.  
Mila Cauduro  
DD Secretária de Estado da Cultura  
NESTA CAPITAL

SBFC/bdh



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93.0  
Fls. 02 PDB ste

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

OF.Nº 539/93/IPHAE /SEDAC

Porto Alegre, 23 de junho de 1993.

Prezado Senhor:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Cultura, está dando início ao processo de tombamento da casa que pertenceu ao ex-Presidente João Belchior Goulart, situada à Avenida Presidente Vargas, 1033, no município de São Borja.

Conforme previsão legal faz-se necessária a notificação dos herdeiros e interessados, motivo pelo qual solicitamos a Vossa Senhoria que, na condição de curador do espólio do de cujos, nos informe os nomes e endereços dos herdeiros e interessados supra citados.

Na certeza de novamente contarmos com sua colaboração, colhemos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente,

Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

Ilmo. Sr.

Dr. Perciano de Castilhos Bertoluci

Rua Andrade Neves, 14 conj. 1401

NESTA CAPITAL

SBFC/bdh



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93  
Fls. 03 Pub. Stc 93-0

MEMO, Nº 559/93/SEDAC/IPHAE  
DE: SUZETE B FRIGERI DA COSTA  
PARA: DR FERNANDO O'DONNEL  
Assessoria Jurídica /SEDAC

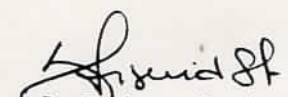
EM: 23.06.93

Tendo em vista o processo de tombamento da casa de João Belchior Goulart, situada à Avenida Presidente Vargas, 1033 e o prédio onde funciona o Museu Getúlio Vargas, situado à Av. Presidente Vargas, nº 772, ambos no município de São Borja, solicitamos os préstimos da AJU na elaboração das notificações a serem feitas aos proprietários e demais interessados dos referidos imóveis.

Referentemente a Casa de João Goulart, oficiamos ao Dr. Perciano Bertoluci curador do espólio, solicitando informações que, tão logo nos sejam prestadas, remeteremos à Vossa Senhoria. Quanto ao prédio do Museu são os seguintes os proprietários:

- Executivo Municipal de São Borja (que detém  $\frac{1}{8}$  do imóvel);
- Jandira Sarmanho Vargas, R.14437, Livro 3BB ( $\frac{1}{8}$  do imóvel);
- Alzira Vargas do Amaral R 14440, Livro 3BB, ( $\frac{1}{8}$  do imóvel)
- Manoel Antonio Sarmanho Vargas, R 14372, Livro 3BB, ( $\frac{1}{8}$  do imóvel)

Atenciosamente,

  
Suzete B. Frigeri da Costa  
Diretora do IPHAE

$\frac{5}{8}$   
 $+\frac{1}{8}$   
 $+\frac{1}{8}$   
 $+\frac{1}{8}$   

---

 $=\frac{4}{8}$



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 04 Rub. 84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 01706-11.00-SEDAC/93  
Folha nº 04

REQUERENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO  
ASSUNTO: Alteração de endereço de Bem a ser tombado.

INFORMAÇÃO Nº 28/IPHAE/93  
28.06.93

Informamos que o número do Imóvel contido no endereço citado para o pedido de abertura do Processo de Tombamento, foi alterado, ou seja, de 772 passou a 1772.

Tentamos obter informações relativas ao fato junto ao Tabelião de Registro de Imóveis e também junto ao Assessor Jurídico da Prefeitura Dr. Telló; ambos disseram que houve inserção - 1000 algarismos em todos imóveis sem saberem informar o critério utilizado para tal alteração.

*Juliana Erpen*

Arquiteta Juliana Erpen

IPHAE - SEDAC

*ciute  
em 28/06/93*

*Erpen St*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Gabinete do Prefeito

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93.0  
Fls. 05 Rub. 93.0

CAMARA DO PREFEITO  
SM&C  
Município para:  
( )  
( )  
( )  
DATA: 19 / 11 / 90  
CHEFE DE GABINETE

L E I Nº 1.390/86.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, do Dr. Lutero Vargas, o prédio e respectivo terreno onde se encontra instalado o Museu Getúlio Vargas.

MÁRIO ROQUE WEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 58, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do Dr. Lutero Vargas, o prédio e respectivo terreno, onde se encontra instalado o Museu Getúlio Vargas, sito nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, nº 772, com as seguintes confrontações e dimensões: NORTE, com terreno do doador, medindo 15,50m; SUL, com a Av. Presidente Vargas, medindo 15,50m; LESTE, com terreno do doador, medindo 33,10m e a OESTE, com terreno pertencente a Sucessão do Gen. Serafim Dornelles Vargas, medindo 33,25m, transcrito no R.I. desta Comarca sob nº 14.434, Fls. 44 do Livro 388.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º da presente Lei é com o encargo do Município conservar o bem doado não podendo alterar a fachada do prédio e destiná-lo exclusivamente para sede do Museu Getúlio Vargas.

Parágrafo Único - Ao doador fica reservado o direito de fiscalização sobre o acervo (Museu) não podendo ser retirado do local qualquer objeto pertencente ao mesmo.



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 06 Rub. SL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Gabinete do Prefeito

...

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela rubrica orçamentária 0802.08 482472-027, Manutenção do Órgão, Biblioteca, Arquivo e Museu Histórico.

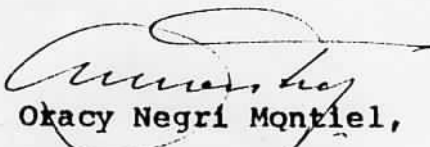
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA. aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de 1986.

Mário Roque Weis,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

  
Oracy Negri Montiel,  
CHEFE DE GABINETE.

Livro nº 06  
 de TD  
 Folhas 02 e verso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE SÃO BORJA

Secretaria da Cultura  
 Proc. n.º 01706-1100/93-0  
 Fls. 07 Rub. 314

Escritura pública de número um mil e quatorze (1.014), de DOAÇÃO COM EN CARGO, que faz o Dr. Luthero Sarmanho Vargas à Prefeitura Municipal de São Borja, como se declara. Antecede esta escritura outra de cessão gratuita de direitos hereditários em que é cedente Arthur Alves Pereira e cessionário Antonio Carlos Monteiro de Oliveira.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

S A I B A M, os que esta escritura virem que aos seis (06) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, neste Segundo Tabelionato compareceram, perante mim Oficial Ajudante do Tabelião, como outorgante doadora a, digo, como outorgante doador o Dr. LUTHERO SARMANHO VARGAS, brasileiro, separado judicialmente, médico, e agropecuarista, CIC/239739787/00, residente nesta cidade, neste ato representado pelo Dr. José Nuy Dutra, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CIC 030273490/91, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nestas notas, à fls. 32 do livro 181 de Procurações; e, como outorgada donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, CGC 88.849.786/0001-01, neste ato representada pelo senhor Mario Roque Feis, brasileiro, casado, agropecuarista, CIC 048342240/15, residente nesta cidade, na condição de Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.390/86, adiante transcrita, os comparecentes meus conhecidos, juridicamente capazes, do que dou fé. Então, pelo outorgante doador me foi dito que, de conformidade com a transcrição número 14.434 do livro 3-BB e 28.965 do livro 3-AP, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, é senhor e legítimo possuidor de parte ideal, equivalente a cinco oitavos (5/8) do prédio de material, coberto com telhas de barro, com todas as suas dependências e benfeitorias existentes e do respectivo terreno foreiro número 3 e 4 do quarteirão 18, que tem a área total de QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECIMETROS QUADRADOS (514,25m<sup>2</sup>), com frente para a Av. Presidente Vargas, nº 772, dentro das seguintes confrontações e dimensões gerais: Norte, terreno do doador; Sul, Av. Presidente Vargas, medindo 15,50mts. em cada face; Leste, terreno do doador, medindo 33,10mts; e, Oeste, terreno pertencente a sucessão de Serafina Dornelles Vargas, medindo 33,25mts; que, pela presente escritura doava, como de fato ora doado tem à outorgada Prefeitura Municipal de São Borja a parte ideal do imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere a mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor - com a restrição abaixo imposta -, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se ele doador a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa; que o imóvel ora doado fica gravado com as cláusulas de inalienabili

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
n.º 28.400 Pdo. 240 Matrícula 1-3  
MATRÍCULA N.º 12886 LIVRO T

REGISTRO n.º 01 12886 AVULSO II  
São Carlos, 30 de novembro de 1986

Atual Ajudante do Tabelião  
Oracy Negri Montiel

Inalienabilidade e impenhorabilidade; que o imóvel ora doado é estimado em QUINHENTOS MIL CRUZADOS (Cz\$ 500.000,00); que as demais condições da doação constam da lei que a seguir transcrevo: "Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Borja Gabinete do Prefeito Lei nº 1.390/86." Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, do Dr. Lutero Vargas, o prédio e respectivo terreno onde se encontra instalado o Museu Getulio Vargas. Mario Roque Weis, Prefeito Municipal de São Borja. Faço saber, em cumprimento, digo, em cumprimento ao disposto no Artigo 50, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber, por doação, do Dr. Lutero Vargas, o prédio e respectivo terreno, onde se encontra instalado o Museu Getulio Vargas, sito nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, nº 772, com as seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno do doador, medindo 15,50mts; Sul, com a Av. Presidente Vargas, medindo 15,50mts; Leste, com terreno do doador, medindo 33,10m e a Oeste, com terreno pertencente a sucessão do Gen. Serafim Dornelles Vargas, medindo 33,25m, transcrito no R.I. desta comarca sob nº 14.434, fls. 44 do livro 300. Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º da presente lei é com o encargo do município conservar o bem doado não podendo alterar a fachada do prédio e destiná-lo exclusivamente para sede do Museu Getulio Vargas. Parágrafo único - Ao doador fica reservado o direito de fiscalização sobre o acervo (Museu) não podendo ser retirado do local qualquer objeto pertencente ao mesmo. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela rubrica orçamentária 0302.08 483472-027, Manutenção do órgão, Biblioteca, Arquivo e Museu Histórico. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de 1.986. Mario Roque Weis Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se Oracy Negri Montiel Chefe de Gabinete." Era o que se continha em dita lei para a qual transcrita. Então, pela outorgada donatária me foi dito que aceitava a presente doação, por isso que está de inteiro e pleno acordo com os termos da presente escritura. A presente transação está isenta ao recolhimento do imposto de transmissão inter vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos de conformidade com o item I, do art. 5º, Seção I da lei estadual nº 7.608 de 29/12/81. E, para firmeza e validade do que acima foi dito e ajustado, lavrei esta escritura que, sendo lida às partes, foi achada conforme, aceita e assinada, do que dou fé. Eu, ELCY TEIXEIRA SILVA, Oficial ajudante do Tabelião, a matillografei e assino em público e raso.

São Borja, 06 de novembro de 1.986

*[Handwritten Signature]*  
P. P. L. JOSÉ RAY DUTRA



Secretaria da Contabilidade  
 Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
 Fis. 09 Rub. 82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

**AVERBAÇÃO:**

N.º 453/90.

CERTIFICO que foi averbado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, a parte ideal, equivalente a cinco oitavos (5/8) de prédio de material, coberto com telhas de barro, com todas as suas dependências e benfeitorias existentes correspondente à 154,86m<sup>2</sup> de área, e o respectivo terreno foreiro número 3 e 4 do quarteirão 18, que tem a área de 514,25m<sup>2</sup> (Quinhentos e quatorze metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), com frente para a Av. Presidente Vargas, número 772, havido por Doação com Encargo de LUTHERO SARMAHIO VARGAS, com forme registro no cartório de imóveis desta Comarca, sob nº 01/12.886, de 30.12.86, e Lei nº 1.390/86 que autoriza o Executivo Municipal a receber por doação o imóvel em referência, dentro das seguintes confrontações e dimensões:::.....

NORTE	com terreno do doador	15,50m.
SUL	com a Av. Presidente Vargas	15,50m.
LESTE	com terreno do doador	33,10m.
OESTE	com terreno pertencente a sucess. de Serafim D. Vargas	33,25m.
FÔRO	gas.	

SÃO BORJA, 23 de Agosto de 19 90.

*[Assinatura]*  
 Funcionário

*[Assinatura]*  
 Chefe Setor Cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO PRESIDENTE JOÃO GOULART  
Consultoria Jurídica

MEMO./.....

São Borja, 20 de maio de 1993

DO:

AO:

Saldo do juízo de Maria Estelita Vargas

1/8 - Jandira Sarmento Vargas <sup>12/05/93</sup> <sup>12/05/93</sup>  
R. 14437 - Livro 3BB

1/8 - Alcira Vargas do Amaral <sup>12/05/93</sup> <sup>12/05/93</sup>  
R. 14440 - Livro 3BB

1/8 - Manoel Antônio Sarmento Vargas  
R. 14372 - Livro 3BB

R.I. de São Borja

O Município está contatando  
para a totalidade da doação.

*[Handwritten signature]*

Bel. Hélio Davi Teló  
CONSULTOR JURÍDICO



Secretaria da Cultura  
 Proc. n.º 01706-1100/33-0  
 Fls. 41 Rub. Ste

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICIPIO DE SÃO BORJA

**CERTIDÃO**

IRINEO PIAZZA, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:

-12.886-

01

de São Borja, 30 de Dezembro de 1986

Imóvel:- Parte ideal, equivalente a cinco oitavos (5/8) do / prédio de material, coberto com telhas de barro, com todas as suas dependências e benfeitorias existentes e do respectivo / terreno foreiro n.ºs 03 e 04, do quarteirão n.º18, que tem a / área total de quinhentos e quatorze metros quadrados e vinte e cinco decímetros (514m<sup>2</sup>,25), sitos nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n.º772, dentro das seguintes confrontações e dimensões gerais: Norte, com terreno do proprietário; Sul, com a Avenida Presidente Vargas, medindo 15,50 mts em cada face;- Leste, com terreno do proprietário, onde mede 33,10 mts; Oeste com terreno da sucessão de Serafim Dornelles Vargas, onde mede 33,25 mts. Proprietário:- DR. LUTHERO SARMANHO VARGAS, separado judicialmente, médico e agropecuarista, brasileiro, residente nesta cidade, com CIC-239.739.787/00. Reg. ant. v. 14434 do livro 3-BB e 28.965 do livro 3-AP. Dou fé. O suboficial...

*Argemir* Emol. Cz\$27,90.-

R.01 12.886.- 30 dezembro 1986. Título:- Doação. Forma do título:- EP/ de doação, de 06 de novembro de 1986 (livro n.º06, - fl. 02 e verso) 2º tabelionato. Transmitente:- Dr. Luthero / Sarmanho Vargas. Adquirente:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, com CGC-88.849.786/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Roque Weis. A doação é feita com o encargo/ do município conservar o bem doado, não podendo alterar a fachada do prédio e destiná-lo exclusivamente para sede do Museu Getúlio Vargas. O imóvel fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. Dão ao imóvel doado o valor de Cz\$500.000,00. Dou fé. O suboficial *Argemir* Emol. Cz\$1.639,50.-

CARTÓRIO DE IMÓVEIS  
 AUTENTICAÇÃO FOTOSTÁTICA  
 CERTIDÃO

Certifico em razão do ofício que a presente fotocópia confere com original arquivado neste cartório. Dou fé.

São Borja, 20 de maio de 1993.



IRINEO PIAZZA Oficial  
do Registro Geral de Imóveis  
e Especial desta Comarca da São Borja  
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.



CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido e de acordo com o que me faculta a lei, que revendo os livros de Transcrição das Transmissões deste Cartório, às fls. 45/46 do livro 3-BB, encontrei a transcrição de teor seguinte: Nº de Ordem- 14.440. Data de 30 de dezembro de 1955, Circunscrição - São Borja, cidade. Denominação da rua e nº- Avenida Presidente Vargas e rua General Osório. Caracteristicos e Confrontações:- Na casa de residência, de material, coberta com telhas de barro, com todas as suas dependências e benfeitorias e respectivo terreno forreiro, sito nesta cidade e que tem as seguintes confrontações e dimensões: Sul, com a rua Presidente Vargas, com vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros; Norte, com terrenos de Domingos Moreno e com a rua General Osório, com vinte e três metros e setenta centímetros; Oeste, com Serafim Dornelles Vargas e Julio Calilara Ferreira, com trinta e três metros e vinte e cinco centímetros; Leste, com o mesmo terreno de Domingos Moreno e sucessão Teodoro Pinto, com trinta e três metros e dez centímetros, havido por concessão da Prefeitura Municipal, em 16 de dezembro de 1911, onde foi construída a casa e pela transcrição nº2037 do livro 3-K, esta parte do terreno sob nº9, avaliado por cento e cinquenta mil cruzeiros (R\$150.000,00), SOMENTE uma oitava parte, correspondente a importância de dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (R\$18.750,00). Nome da adquirente- ALZIRA VARGAS AMARAL, bacharel de direito, casada, com Eramani do Amaral Peixoto, oficial da Marinha, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, herdeira-filha. Nome do Transmissor- Herança de Getúlio Dornelles Vargas. Forma do Título - Formal de Partilha de 07 de dezembro de 1955, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Rizzardo de Camino, juiz de direito, extraído dos autos de inventário, processado no Cartório do cível desta Comarca, julgado por sentença de 16 de novembro de 1955 e termo de retificação homologado por 06 de dezembro de 1955. Título de Transmissão- Pagamento. Valor do Contrato- R\$18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta cruzeiros). Condições do Contrato- As da Lei. O oficial Cleto Dória de Azambuja. O referido é verdade e dou fé.

São Borja, 20 de maio de 1993. *Irineo Piazza*  
Irineo Piazza Oficial.

VIDE VERSO...



Secretaria da Cultura

Proc. n.º 01706-11.00/930

Fls. 13 Rub. 51e



IRINEO PIAZZA Oficial

do Registro Geral de Imóveis  
e Especial desta Comarca da São Borja  
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido e de acordo com o que me faculta a lei, que revendo os livros de Transcrição das Transmissões deste Cartório, às fls. 44/45 do livro 3-BB, encontrei a transcrição de teor seguinte: Nº de Ordem- 14.437, Data de 30 de dezembro de 1955. Circunscrição - São Borja, cidade. Denominação ou rua e nº- Avenida Presidente Vargas e rua General Osório. Características e Confrontações:- Na casa de residência de material, coberta com telhas de barro, com todas as suas dependências e benfeitorias e respectivo terreno foreiro, sitos nesta cidade e que tem as seguintes confrontações; e dimensões: Sul, com a rua Presidente Vargas, com vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros; Norte, com o terreno de Domingos Moreno e com a rua General Osório, com vinte e três metros e setenta centímetros; Oeste, com Serafim Dornelles Vargas e Julio Cailar Ferreira, com trinta e três metros e vinte e cinco centímetros; Leste, com o mesmo terreno de Domingos Moreno e sucessão de Teodoro Pinto, com trinta e três metros e dez centímetros, havido por concessão da Prefeitura Municipal, em 16 de dezembro de 1911, onde foi construída a casa e pela transcrição 2037 do livro 3-K, esta parte do terreno sob nº 9, avaliado por cento e cinquenta mil cruzeiros (R\$150.000,00), SOMENTE uma oitava parte, correspondente a importância de dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (R\$18.750,00). Nome do Adquirente- JANDIRA SARMAHO VARGAS, desquitada, doméstica, brasileira, residente no Rio de Janeiro, herdeira-filha. Nome do Transmissor- Herança de Getulio Dornelles Vargas. Forma do Título- Formal de Partilha de 07 de dezembro de 1955, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Rizzardo de Camino, juiz de direito, extraído dos autos de inventário, processado no Cartório do Cível desta Comarca, julgado por sentença de 16 de novembro de 1955 e termo de retificação, homologado em 06 de dezembro de 1955. Título de Transmissão- Pagamento. Valor do Contrato R\$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). Condições do Contrato - As da lei. O referido é verdade e dou fé.

São Borja, 20 de maio de 1993.

*Irineo Piazza*  
Irineo Piazza Oficial.



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-41.00/33-0  
Fls. 14 Rub. 54  
**IRINEO PIAZZA** Oficial  
do Registro Geral de Imóveis  
e Especial desta Comarca da São Borja  
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido e de acordo com o que me faculta a lei, que revendo os livros de Transcrição das Transmissões deste Cartório, às fls. 27/28 do livro 3-BB, encontrei a transcrição de teor seguinte: Nº de Ordem- 14.372. Data de 07 de dezembro de 1955. Circunscrição- São Borja, cidade. Denominação ou rua e nº- Avenida Presidente Vargas e Rua General Osório. Caracteristicos e Confrontações:- Na casa de residência de material, coberta com telhas de barro, com todas as suas dependências e benfeitorias e respectivo terreno foreiro, sito nesta cidade, à rua Presidente Vargas, que tem as seguintes confrontações e dimensões: Sul, com a rua Presidente Vargas, com vinte três metros e oitenta e cinco centímetros; Norte, com terreno de Domingos Moreno e a rua General Osório, com vinte três metros e setenta centímetros; Oeste, com a rua Serafim Dornelles Vargas e Julio Cailar Ferreira, com trinta e três metros e vinte e cinco centímetros; Leste, com o mesmo terreno de Domingos Moreno e sucessão Todorino Pinto, com trinta e três metros e dez centímetros, havida por concessão da Prefeitura Municipal, em 16 de dezembro de 1911, onde foi construída a casa e pela transcrição 2037 do livro 3-K, esta por parte do terreno sob nº 9, avaliados por cento e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 150.000,00), SOMENTE uma oitava parte, correspondente a importância de dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (R\$ 18.750,00). Nome do Adquirente- MANOEL ANTONIO SARMAHNO VARGAS, casado, agrônomo, brasileiro, residente nesta cidade, herdeiro-filho. Nome do Transmitente- Herança de Getúlio Dornelles Vargas. Forma do Título- Formal de Partilha de 07 de dezembro de 1955, assinado pelo Exmº Sr. Br. Rizzardo de Camino, juiz de direito, extraído dos autos de inventário, processado no Cartório do Cível desta Comarca, julgado por sentença de 16 de novembro de 1955 e termo de retificação homologado em 06 de dezembro de 1955. Título de Transmissão- Pagamento. Valor do Contrato - R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). Condições do Contrato - As da lei. O referido é verdade e dou fé.

São Borja, 20 de maio de 1993.

*Irineo Piazza*  
Irineo Piazza Oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 15 Rub. 82

MEMO. Nº 48/93/IPHAE  
DE: SUZETE B FRIGERI DA COSTA /IPHAE  
PARA: Dr. Fernando O'Donnell - AJU/SEDAC  
EM: 08 de junho de 1993

*Devidamente examinado.  
Retorne ao IPHAE, para in-  
tegrar o processo.  
09-VII-1993  
Mira Caudery  
Secretaria de E. e Cultura.*

*A Sra. Surtânia.  
08/06/93*

Estamos enviando em anexo, cópia do relatório de viagem e proposta de trabalho a ser desenvolvido na cidade de São Borja, enviados à senhora Secretária de Estado da Cultura.

Como já nos reportamos a senhora Secretária, a manifestação de vontade política do Governo do Estado se dará através da garantia das condições necessárias à execução das ações referidas.

Atenciosamente,

*Suzete B Frigeri da Costa*  
SUZETE B FRIGERI DA COSTA

/bdh

SEDAC  
PROTOCOLO  
Nº 1933  
ENTRADA 08/06/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

RELATÓRIO DE VIAGEM 04/93

LOCAL: São Borja

DATA: 19 à 21 de maio de 1993

MOTIVO: Dar início ao processo de tombamento das casas de João Goulart e Getúlio Vargas com o objetivo de incorporá-las ao patrimônio cultural do Estado.

DESENVOLVIMENTO:

- 19.05.93 - Reunião na Prefeitura Municipal com o Pref. Luis Carlos Heinze, com a Diretora do Departamento de Assuntos Culturais, Professora Alda Calvet.
- 22.05.93 - Reunião P.M. com assessor jurídico Dr. Telô, professora Alda Calvet e o escritor Apparicio Silva Rillo.
- Visita aos bens que serão objeto de tombamento.
  - Entrevista com o Dir. Antonio Pedro Mello, para coleta de informações.
  - Entrevista no jornal "Folha de São Borja"
  - Entrevista na Rádio AM Cultura
  - Visita a sede do Grupo os "Nangueras".
  - Entrevista à rede de comunicações RBS - repetido ra de Ijuí.
  - Visita à Biblioteca Municipal para conhecimento do acervo de imagens missioneiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

2

...

- 21.05.93 - Participação, na Rádio Cultura, de programa alusivo ao aniversário da emancipação política do Município.
- Visita ao escritor Silva Rillo quando formos obsequiados com exemplar de sua publicação.
  - Vistoria e fotografia do Museu "Getúlio Vargas".
  - Retorno.

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01706-1100/93-0
Fis. 17 Rub. 51c



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

### PROJETO SÃO BORJA

Proposta de trabalho com o objetivo de tombar as casas de Getúlio Vargas e João Goulart e declarar São Borja "Cidade Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul".

#### CRONOGRAMA:

- Maio de 1993 - Viagem à cidade de 19 a 21 de maio, para contatos iniciais com a administração municipal e lideranças locais.
- Junho de 1993 - Retorno à cidade para sistematização de informações e coleta de documentos para instruir os processos de Tombamento. Início do inventário dos bens culturais do Município (13 à 16 de junho).
- Jun -Ago 1993 - Estudos e pesquisa para elaboração da justificativa de tombamento e o Decreto do Governador.
- 24 Ago 1993 - Tombamento da Casa de Getúlio Vargas e João Goulart.
- Dez 1993 - Conclusão do inventário e Decreto do Governador declarando São Borja "Cidade Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO  
DO TRABALHO - PROJETO SÃO BORJA -

RECURSOS HUMANOS:      1 arquiteto  
                                  1 arqueólogo  
                                  1 datilógrafa

RECURSOS MATERIAIS:      1 máquina de escrever elétrica, 24 filmes de 24 poses coloridos; 12 filmes de 24 poses preto e branco; 1 veículo para o deslocamento da equipe.

RECURSOS FINANCEIROS:      Desconsiderando-se qualquer obra de reforma, construção e/ou manutenção imediatanas casas que serão tombadas, a Prefeitura está solicitando US\$50 mil, ou seja, metade do valor da venda solicitado pelos proprietários.  
Segundo o Prefeito Luis Carlos Heinze, existe um compromisso do senhor Governador de assumir a parceria no projeto de transformar a Casa de João Goulart em "Casa de Cultura".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 20      82

RELATÓRIO DO IPHAE Nº 06/93  
VIAGEM AO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA  
DATA: 14 a 16 de junho de 1993

OBJETIVOS: Levantamento de dados para a elaboração de parecer técnico sobre tombamento das casas dos ex-presidentes João Goulart e Getúlio Vargas.

EQUIPE TÉCNICA: Rejane Penha - Historiôgrafa/IPHAE  
Juliana Erpen - Arquiteta/IPHAE

DESENVOLVIMENTO:

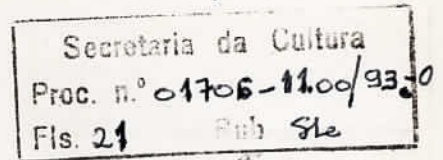
Dia 14.06: Saída de Porto Alegre, às 13h chegada em São Borja às 21h.

Dia 15.06: Manhã: acompanhamento das instruções - iniciais para o inventário dos bens culturais, transmitidas por Arq. Rhoden (IBPC) para a equipe da Prefeitura Municipal.

Audiência com Prefeito Municipal que demonstrou interesse em assumir a restauração do Museu Getúlio Vargas e deixar para o Estado a incumbência de restaurar a casa do ex-Presidente João Goulart.

Almoço com a Sra. Aida Calvet, Diretora de Assuntos Culturais da Prefeitura Municipal e IBPC

Tarde: Visita à casa de João Goulart, com levantamento fotográfico e arquitetônico. Análise das condições físicas. Depoimentos da família que lá mora. Dona Celeste acompanhou-nos e demonstrou muita boa vontade, por sermos do Gover-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

- 2 -

no e não da Prefeitura.

A casa está muito maltratada. Há infiltrações que estão danificando o forro original. Paredes descamando com o mofo, oriundo de infiltrações de canalizações obsoletas - esquadrias quebradas, peitoris de madeira deteriorada.

O próprio uso da casa, sem as reparações necessárias, faz com que ela adquira um aspecto de semi-abandono.

Houveram duas intervenções que alteraram o projeto original, porém sem causar grandes descaracterizações: a inserção de uma lareira junto a sala íntima e o fechamento de uma varanda, estando, este espaço servindo de sala de jantar.

Os poucos bens integrados móveis pertenceram ao pai de João Goulart. Não há nem um móvel na casa que tenha sido somente dele.

Segundo dona Celeste, os móveis pertencentes a Jango, estão na casa de uma amiga da família, Dona Cecília Guimarães, que reside em São Borja.

Visita ao Museu Getúlio Vargas, com levantamento fotográfico e arquitetônico. Na análise das condições físicas do imóvel, foram constatadas as péssimas condições em que se encontra a casa. O madeirame do forro, piso e rodapés estão se deteriorando.

A área íntima e de serviço está muito desc<sup>u</sup> caracterizada, tendo havido alteração nos materiais de revestimento e rebaixamento do forro.

Entrevista gravada concedida ao jornal "A Tribuna da Fronteira"

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

- 3 -

Noite: Contato com Dr. Viriato Vargas.  
Retorno à casa de João Goulart para elaboração de croquis esquemático da planta baixa.

Dia 16.06: Manhã: Contato com Dr. Tellô, Assessor Jurídico da Prefeitura, que forneceu certidões do imóvel do Dr. Getúlio Vargas e informou que o Museu Getúlio Vargas não está tombado pela Prefeitura.

Entrevista fornecida ao Jornal "A Folha de São Borja".

Retorno a Porto Alegre.

Saída: 10h 15min

Chegada: 19h

*Juliana Erpen*  
Arq. Juliana Erpen  
IPHAE/SEDAC

Relatório IPHAE nº 7  
Viagem ao município de São Borja  
Data: 14 a 16.06.1993

Objetivos: prosseguimento do projeto São Borja, visando o tombamento das casas onde atualmente funciona o Museu Getúlio Vargas e da família Goulart, integrando-as na proposição de declarar São Borja como "cidade patrimônio histórico do Rio Grande do Sul". Estudos e pesquisa preliminares para elaboração da justificativa de tombamento.

Cronograma de movimentação:

- 14.06 (13 horas) - Saída de Porto Alegre
- 14.06 (21 horas) - Chegada a São Borja
- 15.06 (8 horas) - Visita ao Museu Getúlio Vargas para iniciar o levantamento do acervo de bens móveis integrados.
- 15.06 (11h30min) - saída do Museu e visita à Prefeitura Municipal. Entrevista com o prefeito e secretária da cultura a respeito do tombamento das residências e da cidade como um todo.
- 15.06 (12h30min) - Almoço com a secretária de cultura e membro do IBPC.
- 15.06 (14 horas) - Visita à casa da família Goulart. Observações sobre o exterior e interior da residência. Coleta de depoimentos dos atuais moradores sobre o período em que João Goulart residia na residência, além das possíveis modificações na residência.
- 15.06 (16 horas) - Retomada dos trabalhos no Museu Getúlio Vargas.
- 15.06 (17 horas) - Entrevista no próprio Museu ao jornal "Tribuna da Fronteira".
- 15.06 (18h30min) - Encerramento provisório do levantamento no Museu.
- 15.06 (19 horas) - Contato com o Dr. Viriato Vargas.
- 16.06 (8h15min) - Visita ao Museu Getúlio Vargas para conclusão do levantamento preliminar dos bens.
- 16.06 (9h55min) - Retorno ao hotel.
- 16.06 (10 horas) - Entrevista ao jornal "Folha de São Borja".
- 16.06 (10h15min) - Partida de São Borja.
- 16.06 (19 horas) - Chegada a Porto Alegre.

Observações preliminares sobre o acervo encontrado:

a) Casa de João Goulart.

Em um primeiro contato não observa-se bens móveis integrados que digam respeito diretamente a João Goulart, no entanto, segundo informações dos atuais moradores, existem alguns móveis remanescentes do período em que o presidente residiu na casa. Observações dos móveis, espaço externo e interno da residência.

b) Museu Getúlio Vargas.

Observações do espaço externo e interno da residência construída por Vargas em 1911. Na parte interna foi encontrado o acervo exposto de forma completamente desorganizada. Misturavam-se nas prateleiras desprotegidas álbuns fotográficos, revistas antigas, livros pertencentes a Getúlio Vargas, Luthero Vargas, bem como material enviado pelo DNP

e DIP à família Vargas. Todo o material está, em maior ou menor proporção, sendo corroído por traças ou destruído pela umidade e/ou manuseio descuidado.

Existe, também, a possibilidade de roubo ou extravio de parte do material, em vista da precária fiscalização, a medida que apenas uma pessoa, sem qualquer qualificação técnica, cuida do museu.

Para realizar um levantamento cuidadoso dos bens móveis e integrados do museu, seria necessário, no mínimo, um historiador com bom conhecimento da história do Brasil, notadamente do período relativo à implantação e continuidade do Estado Novo e com disponibilidade mínima de alguns dias para realizar um inventário apenas do material referente a livros, fotografias e relatórios, configurando-se em trabalho detalhado e complexo.

Com relação à casa e mobiliário, as formas são modestas, mas a importância da preservação da residência deve ser levada em consideração por ter servido de palco, em um período de extrema importância na vida de Vargas, ou seja, no amadurecimento de suas idéias sócio-políticas. A casa, os móveis, livros, fotos, etc... constituem um mosaico do cotidiano do presidente, do seu fazer humano, merecendo ser guardados e lembrados como ponto de partida para uma reflexão histórica.

Em linhas gerais e preliminares, as observações são as seguintes:

- mobiliário e objetos - existem poucos exemplares pertencentes ao próprio Vargas. As primeiras informações referem-se a uma escrivaninha e uma urna mandada confeccionar por Vargas, já presidente, onde cada interventor misturou terra do seu Estado aos demais.
- Álbuns - boa parte do material fotográfico está acondicionado em álbuns e referem-se a determinadas viagens e roteiros de Vargas pelo Brasil. A maioria das fotos são oficiais, com os álbuns sendo organizados pelo DNP ou DIP. Foram registrados os seguintes álbuns:
  1. Manobra de 1940 na 3ª Região Militar. Refere-se a exercícios militares da artilharia, engenharia, infantaria e serviços de subsistência. Vargas está presente em várias fotos. Total de 143 fotos.
  2. Álbum doado pelos ferroviários do RS, datado de novembro de 1939, contendo fotos e nomes de interventores, comandantes militares e autoridades administrativas. Apresenta as sociedades beneficentes ferroviárias, dados estatísticos da produção básica do Estado.
  3. Homenagem do DEIP por ocasião da visita de Vargas a São Paulo, aproximadamente na década de 40. O título é "como São Paulo agradece ao seu grande presidente". Vargas é fotografado junto a universitários, à Feira Nacional da Indústria, nas obras da Via Anchieta, usina da Light and Power, redação de jornais, encontro de lavradores e círculos operários. Total de 35 fotos.
  4. Fotos da Agência Nacional - DIP. Visita a Petrópolis em janeiro de 1941. Atividades descontraídas junto a adultos e crianças. Conversas com autoridades civis e militares. Total de 38 fotos.
  5. Fotos da agência Nacional - DIP. Vários momentos com Vargas assistindo desfiles, dando audiências no Palácio do Catete e fazendo discursos, em maio de 1941. Total de 62 fotos.
  6. Fotos da Agência Nacional - DIP. Período de outubro de 1942, enfocando Vargas no Palácio do Catete, atendendo chanceleres, Ação Católica Brasileira, industriais, estudantes, militares e entregando condecorações a representantes do Panamá, Cuba e Haiti. Total de 53 fotos.

7. Fotos da Agência Nacional - DIP. Vargas em atividades diversas em maio de 1941. Total de 58 fotos.
8. Fotos da Agência Nacional - DIP. Em dezembro de 1941, Vargas no Palácio do Catete, recebendo o brigadeiro Eduardo Gomes, estudantes, oficiais da aeronáutica, etc... Aproximadamente 50 a 60 fotos.
9. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a local não identificado em março de 1942. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
10. Fotos da Agência Nacional. Viagem a local não identificado em dezembro de 1942. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
11. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a Petrópolis em agosto de 1941. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
12. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a Araxá em abril de 1944. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
13. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem não identificada em novembro de 1942. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
14. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a São Paulo em dezembro de 1941. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
15. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a São Lourenço em abril de 1941. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
16. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a Petrópolis em março de 1941. Aproximadamente 50 a 60 fotos.
17. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a São Paulo em dezembro de 1941. 50 a 60 fotos.
18. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem ao Paraná em janeiro de 1944. 50 a 60 fotos.
19. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem não identificada em janeiro de 1942. 50 a 60 fotos.
20. Fotos da Agência Nacional - DIP. Diversas fotos em momentos diferentes. Fevereiro de 1942. 50 a 60 fotos.
21. Fotos da Agência Nacional. Diversas fotos em momentos diferentes. Novembro de 1942. 50 a 60 fotos.
22. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a São Paulo em maio de 1944. 50 a 60 fotos.
23. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem ao Rio Grande do Sul em outubro de 1943. 50 a 60 fotos.
24. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem ao Rio Grande do Sul em outubro de 1943. 50 a 60 fotos.
25. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a São Paulo em maio de 1944. 50 a 60 fotos.
26. Manobras militares em outubro de 1940. 50 a 60 fotos.
27. Manobras militares em julho de 1941. 50 a 60 fotos.
28. Manobras militares em setembro de 1941. 50 a 60 fotos.
29. Manobras militares em julho de 1941. 50 a 60 fotos.
30. Manobras militares em novembro de 1941. 50 a 60 fotos.
31. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a Petrópolis em fevereiro de 1941. 50 a 60 fotos.
32. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem ao Paraná em janeiro de 1944. 50 a 60 fotos.
33. Fotos da Agência Nacional. Diversos momentos. Novembro de 1944. 50 a 60 fotos.
34. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem ao Paraná em janeiro de 1944. 50 a 60 fotos.
35. Fotos da Agência Nacional - DIP. Diversos momentos. Julho de 1941. 50 a 60 fotos.
36. Fotos da Agência Nacional - DIP. Diversos momentos. Outubro de 1941. 50 a 60 fotos.

37. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem a São Paulo em maio de 1944. 50 a 60 fotos.
38. Fotos da Agência Nacional - DIP. Diversos momentos. Outubro de 1941. 50 a 60 fotos.
39. Fotos da Agência Nacional - DIP. Diversos momentos. Setembro de 1941. 50 a 60 fotos.
40. Album Brazil Builds (1652-1942) - fotos da arquitetura brasileira feitas por G.E.Kidder Smith. Colaboração do American Institute of Architects e Museu de Arte Moderna, sob a direção de Philip Goodwin, membro correspondente do Instituto de Arquitetos do Brasil. Fotos de diversos tipos de arquitetura brasileira (colonial a modernista) em regiões do Rio de Janeiro, Clinda, Ouro Preto e Salvador. Total de 49 fotos.
41. Viagem à Amazônia. Período aproximado início da década de 40. Predominância da presença indígena. Total de 194 fotos.
42. Viagem à Amazônia. Período aproximado início da década de 40. Predominância urbana. Total de 200 fotos.
43. Viagem a Araxá e Uberaba. Março de 1940. Total de 200 fotos.
44. Viagem à Fazenda Azul, Santos Reis, Santa Catarina, São Francisco e São Borja. Março de 1940. Total de 200 fotos.
45. Viagem à Amazônia. Aspectos urbanos e indígenas. Período aproximado início da década de 40. Total de 200 fotos.
46. Álbum "churrasco da vitória". Fotos de churrasco promovido por grupo de "queremistas" em maio de 1951, no Rio de Janeiro (Vargas não está presente).
47. Missões. fotos das ruínas missioneiras. Anexo ao Álbum, o decreto de Vargas, datado de 08.03.1940, criando o Museu das Missões. Total de 68 fotos.
48. Album com recortes de jornais relativos à guerra (três).
49. Viagem ao Pará. setembro de 1933. Aproximadamente 500 fotos (sem a presença de Vargas).
50. Cidade das Meninas. 1943. Fotos da obra beneficente de Darcy Vargas. Total de 34 fotos.
51. Fotos da Agência Nacional - DNP. Viagem a Minas e São Paulo em 1938. Total de 182 fotos.
52. Fotos da Agência Nacional - DIP. Viagem ao Rio Grande do Sul em outubro de 1943. Total de 66 fotos.
53. Viagem a Campos. Junho de 1936. Total de 30 fotos.
54. Viagem a Caxambu e Belo Horizonte em abril de 1939. Total de 29 fotos.
55. Fotos da Agência Nacional - DNP. Diversos momentos de Vargas. Janeiro de 1939. Total de 55 fotos.
56. Viagem a Petrópolis e Caxambu. Abril de 1939. Total de 54 fotos.
57. Comemorações no Rio de Janeiro. Período aproximado final dos anos 30. Total de 209 fotos.
58. Fotos da Agência Nacional - DNP. Audiências, visitas e passeios de Vargas. Março de 1939. Total de 58 fotos.
59. Vargas em meio a multidão. abril de 1945. Total de 43 fotos.

- Pastas originais da Agência Nacional - DIP, contendo clipagem a respeito da família Vargas em jornais de todo o Brasil.
- Dirigidas a Darcy Vargas:
  1. 20.08.1940 - jantares, coquetéis e exposições.
  2. 30.08.1940 - obra beneficente "casa do pequeno jornaleiro".
  3. 21.08.1940 - arrecadação de meios destinados à "casa do pequeno jornaleiro".
  4. 29.12.1941 - obra beneficente "natal das crianças".
  5. 20.12.1941 - doação de 20 mil dólares de firma norte-americana às crianças pobres.
  6. 07.12.1941 - doação de uma cruz no terreno da "cidade das meninas".
  7. 18.12.1941 - obra beneficente "cidade das meninas".
  8. 04.12.1941 - regresso de Amaral Peixoto, interventor do Rio de Janeiro e sua esposa, Alzira Vargas, do Chile.
  9. 23.12.1941 - natal dos pobres no Palácio do Catete.
  10. 24.12.1941 - natal dos pobres no Palácio do Catete.
  11. 15.12.1941 - homenagem de estudantes.
  12. 19.12.1941 - comemoração do aniversário de Darcy Vargas.
  13. 11.12.1941 - homenagem de estudantes.
  14. 26.08.1940 - patrocínio a concurso hípico.
  15. 22.08.1940 - obras e chás de caridade.
  16. 29.12.1941 - Darcy Vargas como paraninfa.
  17. 06 a 12.08.1941 - obras beneficentes.
  18. 13.08.1941 - obras beneficentes.
  19. 26 a 28.07.1941 - obras beneficentes.
  20. julho de 1941 - obras beneficentes.
  21. 02 a 05.08.1941 - obras beneficentes.
  22. 23.08.1941 - obras beneficentes.
  23. 26.08.1941 - obras beneficentes.
  24. 23.01.1943 - obras beneficentes.
  25. 29.07.1941 - obras beneficentes.
  26. 20.08.1941 - obras beneficentes.
  27. 05.09.1940 - acidente de ônibus com estudantes.
  28. 23.08.1940 - obras beneficentes.
  29. 29.08.1940 - obras beneficentes.
  30. 31.08.1940 - obras beneficentes.
  31. 27.08.1940 - obras beneficentes.
  32. 03.09.1940 - obras beneficentes.
  33. 15.09.1940 - obras beneficentes.
  34. 20 e 21.07.1941 - obras beneficentes.
  35. 26.07 e 26.08.1941 - obras beneficentes.
  36. 23 a 25.08.1941 - obras beneficentes.
- Dirigidas ao casal Amaral Peixoto:
  1. 16.07.1941 - entrevistas sobre ameaça nazista.
  2. 08.08.1941 - almoços oferecidos pelo interventor, entrevistas de Alzira Vargas sobre o filme Fantasia (Disney). Première do filme Fantasia, com a presença de Disney (renda destinada à obra beneficente).
  3. 24.08.1939 - acidente de carro do casal no Canadá.
  4. 23.08.1939 - acidente de carro do casal no Canadá.
  5. 22.08.1939 - acidente de carro do casal no Canadá.
  6. 06 a 18.08.1939 - casamento de Amaral Peixoto e Alzira.
  7. 14.09.1940 - Criação da Fundação Anchieta.
  8. 08.09.1940 - criação de fundação de amparo à mulher.
  9. 30.09.1940 - obras beneficentes.
  10. 02.10.1940 - visitas de artistas.
  11. 27.06.1940 - obras beneficentes.

12. 08.08.1940 - obras beneficentes.
13. 23.08.1941 - espetáculos beneficentes.
14. 11.11.1940 - feira de amostras.
15. 13.09.1940 - desfile dos pequenos jornaleiros
16. 08.06.1940 - obras beneficentes.
17. 22 a 25.06.1940 - obras beneficentes.
18. 12 a 18.11.1939 - obras beneficentes.
19. 24 e 25.07.1940 - obras beneficentes.
20. 05 a 11.11.1940 - obras beneficentes.
21. 28.05.1940 - obras beneficentes.
22. 20 a 25.09.1940 - obras beneficentes.
23. 27.09.1940 - obras beneficentes.
24. 14.04.1941 - obras beneficentes.
25. 08. a 10.05.1940 - obras beneficentes.
26. 24.08 a 07.09.1939 - recuperação do acidente de carro.

- Pastas do DIP diversas:

1. Comentários e artigos elaborados pela Agência Nacional em 1943.
2. Resumo dos boletins em inglês e espanhol dos programas de intercâmbio
3. Notícias irradiadas na Hora do Brasil- 18 a 23.01.1943.
4. Crônicas irradiadas pelas emissoras do Distrito Federal - 18 a 23.01.1943.
5. Notícias e comentários da imprensa estrangeira (desfavoráveis).
6. Notícias e comentários da imprensa estrangeira (favoráveis).
7. Crônicas da Agência Nacional - copyright para jornais do interior janeiro de 1943.
8. Assuntos recomendados para os jornais do interior (janeiro de 1943).
9. Recortes sobre Disney.(14.08.1941).
10. Notícias e comentários da imprensa estrangeira dignos de atenção (dezembro de 1942 a janeiro de 1943).
11. Materias recomendadas e distribuídas pela Agência Nacional aos jornais do Rio de Janeiro entre 18 a 25.02.1943.
12. Artigos e comentários da Agência Nacional distribuídos para os Estados (fevereiro de 1943).
13. Artigos e comentários da Agência Nacional publicados nos jornais estaduais.
14. Boletins em inglês e espanhol dos programas de intercâmbio. 15 a 20. 02.1943.
15. Crônicas irradiadas pelas emissoras do Distrito Federal. 15 a 20.02.1943.
16. Crônicas da Agência Nacional distribuídas para os jornais dos diversos Estados (janeiro e fevereiro de 1943).

Obs.: Nas pastas de notícias da imprensa estrangeira, surgem assuntos extremamente variados, os quais entram no rol de preocupações do governo brasileiro com a imagem do país no exterior. Dentre os temas, encontramos críticas ao livro Caminhos Cruzados de Érico Veríssimo, comentários sobre a infiltração nazista no exército brasileiro, acordos de venda da borracha brasileira aos Estados Unidos, etc...

- Livros e revistas:

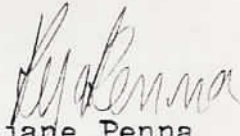
Encontramos aproximadamente 1050 livros da antiga biblioteca de Getúlio Vargas. Uma boa parte desse material está assinalado com dedicatórias pessoais a Vargas, comprovando-se assim a propriedade e destinatário dos livros. A predominância de assuntos refere-se à História e o Direito. Existe também razoável quantidade de literatura brasileira.

Registramos uma coleção dos Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nºs 1 a 10 (1943 e 1944), bem como livros de sessões da Câmara de Deputados (1894, 1896, 1907 e 1921). No mesmo acervo encontramos em cadernados os Boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de 1934 a 1945, coleções da Revista do Serviço Público de 1939 a 1943 e coleção do Boletim do Trabalhador de 10.11.1943 a 10.10.1944.

Revistas como Brasil dinamico, nos anos 30 também são encontradas.

Conclusão:

material encontrado é de inegável valor histórico, acreditando-se que alguns elementos dos bens são únicos, não encontrados em nenhum local do Brasil. No entanto, para analisar com a seriedade requerida tão importante material necessita-se de um trabalho desenvolvido com uma margem de tempo maior.

  
Rejane Penna  
Historiógrafa

Porto Alegre, 22 de junho de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 30 Sub 52

RELATÓRIO IPHAE Nº 13/91

DE: 4/JUL/91

Visita técnica a São Borja a fim de conhecer e informar sobre o patrimônio cultural do município:

- Museu Getúlio Vargas e acervos.
- Granja São Vicente e acervos.
- Imagens missioneiras roubadas.

. MUSEU GETÚLIO VARGAS: rua Presidente Vargas, 1772.

Propriedade (herança testamental): Viriato Vargas e Cândida Vargas (filha do Dr. Lutero-falecido) Casa construída por Getúlio Vargas onde morou e criou os 5 filhos até 1923.

Casa em alvenaria, de 1910, com aberturas em madeira de lei, estilo de época. Em 5 ambientes (peças) estão os acervos de Getúlio Vargas. O restante da casa serve como residência de Maria Carpes dos Santos, há 3 anos, por designação do Dr. Lutero. Ficou encarregada de limpar e cuidar e hoje é a única pessoa que se responsabiliza e atende aos inúmeros visitantes. Aos fundos, pequena construção onde reside um casal, colocado pelo Dr. Lutero há alguns anos.

A casa está relativamente boa, algumas rachaduras nas paredes laterais provenientes de infiltração das águas da chuva antes da mudança do telhado, infelizmente hoje de zinco, descaracterizando o original que era de telha francesa.

Está ainda em vigor um Termo com a Prefeitura, que mantinha um funcionário seu para trabalhar no Museu. Dificuldades de relacionamento com a Bra. Maria fizeram com que fosse retirado.

ACERVOC: Importante acervo de livros, fotos, alguns documentos e objetos pertencentes a Getúlio estão expostos de forma precária e inadequada. Relativamente estão bem conservados.

Em visita ao Dr. Viriato fui informada da Associação Cultural Getúlio Vargas (tenho os estatutos), praticamente desativada, da qual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
cont. Relatório IPHAE  
nº 13/91

é Presidente.

A atual situação do Museu depõe contra a cidade e o Estado pela situação de abandono e pobreza evidenciados além da falta de um trabalho museológico qualificado.

**PROPOSTA:**

**Tombamento da Casa-Museu Getúlio Vargas como Patrimônio Cultural do Estado, mediante Processo da SEDAC.**

A seguir, reorganização técnica do Museu por museólogo do I.E. de Museus e treinamento de pessoa qualificada para dirigi-lo. Estudo sobre a possibilidade de verba para alguns reparos e pinturas interna e externa. Nada deverá ser feito sem a desocupação total da casa original (poderia permanecer uma zeladora ao fundo). Outra sugestão seria a desapropriação pelo Estado e o Museu ficaria sob a administração da SEDAC.

Dr. Viriato apoia o tombamento e irá fazer uma reunião com membros da Associação e Prefeito para tentar alguma ação de melhoria do Museu.

**Entendemos que o tombamento é urgente e necessário para a preservação da memória de Getúlio Vargas, como estadista que foi.**

**FAZENDA DO ITÚ** - muitas pessoas solicitaram que fosse tombada por sua importância histórica. Lá estão muitos objetos de Getúlio e é habitada pela filha do Dr. Lutero, Sra. Cândida.

Entendemos que o tombamento é adequado, mas deverá ser feita uma visita técnica para conhecer e delimitar a área a ser tombada.

Para tombamento: - necessidade de Laudo Técnico e Memorial Descritivo.

P.S. verificamos que existem somente 20 exemplares do livro sobre a vida e obra de Getúlio Vargas, escrito por seu filho Lutero; tratando-se de publicação privada sugerimos que seja feita uma reedição pelo Instituto Estadual do Livro da SEDAC.

RELATADO POR:

Prof. MARIZA SIMON DOS SANTOS  
DIRETORA INTERINA DO IPHAE,  
NA ÉPOCA (JUNHO/91)

*M.S.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 32 Rub. 82

**PARECER IPHAE Nº 04/93**

De 30 de junho de 1993

Referente ao Processo nº 01706 -  
11.00 - 93.0 sobre o prédio on-  
de funciona o Museu Getúlio Var-  
gas na Av. Presidente Vargas nº  
1772, em São Borja/RS.

**PARECER ARQUITETÔNICO:**

O prédio onde funciona o Museu Getúlio Vargas foi man-  
dado construir em 1911, pelo ex-Presidente Getúlio Vargas para a-  
li residir e constituir sua família. ?

Para comprovar sua importância histórico-cultural, a-  
tribuímos valores que quantificam sua representatividade e  
respaldam o Ato de Tombamento.

*de*  
VALOR ARQUITETÔNICO: construção térrea, sobre o alinhamento do  
passeio público. Fachada de característica eclética, estabelecida  
por mescla de elementos de diversos estilos.

Destaca-se na paisagem urbana como um remanescente da  
arquitetura do início do século.

VALOR TRADICIONAL E/OU EVOCATIVO: entende-se ser este prédio, in-  
tegrante da memória coletiva dos São-Borjenses, tanto no seu  
uso original (casa onde morou o ex-Presidente Getúlio Vargas) co

/bdh



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

...

- 2 -

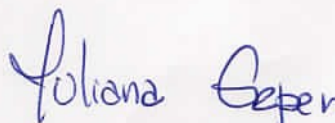
mo na utilização atual (edificação que abriga o acervo histórico), muito significativo, pois marca o período de formação intelectual e política de um São-Borjense que tornou-se Presidente da República.

VALOR DE RISCO DE DESAPARECIMENTO: o prédio encontra-se em risco de desaparecimento a médio prazo, pois está bastante deteriorado no seu interior, principalmente no madeirame de revestimento. O imóvel está, até este momento, desprotegido de conservação.

Todas as características originais da casa devem ser preservadas.

Os projetos para restauração do imóvel devem ser examinados a fim de aprovação pelos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado anterior à execução do mesmo.

Sou favorável ao tombamento do imóvel onde funciona o Museu Getúlio Vargas.

  
Arquiteta Juliana Erpen  
IPHAE SEDAC



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01706-11.00/93-0
Fis. 34 Pub. 34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

PARECER HISTÓRICO

Não existe possibilidade de analisar-se a história recente brasileira, sem deixar expressiva margem à figura do Presidente Vargas. Em termos republicanos, foi o indivíduo que durante o mais longo período governou o Brasil, liderando a complexa tarefa de aprofundar o processo de substituição de importações, inevitável em qualquer dinâmica de modernização.

Em São Borja Vargas nasceu, recebendo da terra e da comunidade, durante o tempo de infância, juventude e jovem adulto, a formação e influência que o transformaram em líder nacional.

A data de nascimento de Vargas é controvertida. Alguns pesquisadores afirmam ter ocorrido em abril de 1883, no entanto o historiador Fernando O'Donnell, na proposição às comemorações do centenário de Vargas, em 1983, junto aos historiadores da Comissão de História e Geografia do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, verificaram que o batismo, existente na Cúria de Uruguaiana, indicava a data de 29.05.1882. O local de seu nascimento também é objeto de discussão, salientando-se porém, que ocorreu dentro dos limites de São Borja.

A casa objeto do tombamento, foi construída para moradia, por ocasião de seu casamento com Darcy de Lima Sarmanho, em terreno doado por seu pai. Segundo Alzira Vargas do Amaral Peixoto, em sua obra "Getúlio Vargas, meu pai", escrita em .. 1960, "vovô deu-lhe, como presente de casamento, parte do imenso terreno que possuía à rua 7 de Setembro e ajudou financeiramente para que começasse a construir seu lar não longe do seu próprio".

Luthero Vargas também confirma em seu livro "A Revolução Inacabada", escrito em 1988, que a família vivia nessa resi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

- 2 -

...  
dência. Atualmente, a rua 7 de Setembro tem nome de Av. Presidente Vargas, funcionando no local o Museu Getúlio Vargas.

No período em que morou nessa casa, Vargas teve intensa movimentação política. Pouco antes de sua construção, em 1909, havia sido eleito deputado à Assembleia Estadual pela sua cidade, o que significava permanecer em Porto Alegre por três meses, exclusivamente para analisar o orçamento que Borges enviava à Assembleia. Os meses restantes passava em São Borja, advogando e participando da política local.

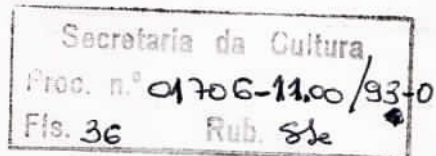
Reeleito, voltaria à Assembleia para renunciar ao mandato, na abertura da sessão legislativa, em outubro de 1913, protestando contra arbitrariedades de Borges de Medeiros. Os quatro anos seguintes, passou em São Borja, como advogado, somente retornando à Assembleia Estadual em 1917, na posição de líder da bancada do Partido Republicano.

Vargas encerraria seu período de residência na casa de São Borja em 1923, assumindo a cadeira de Deputado Federal, saindo-se vitorioso na importante missão de não permitir uma intervenção Federal no Rio Grande do Sul. Ocorre que o apoio de lideranças do Estado à candidatura de Nilo Peçanha, na sucessão presidencial de 1922, visando quebrar o domínio político de São Paulo e Minas Gerais, colocava o Rio Grande do Sul na mira do Poder Central.

Mas as ligações de Vargas com a casa em que formou sua família não romperam-se. De acordo com Alzira Vargas, mesmo na campanha para a Presidência do Estado, no final dos anos vinte, São Borja e a casa sempre foram o ponto final de todas as campanhas.

Segundo ela, o local era a meta de Vargas, conforme descreve o seguinte trecho:

"Chegamos finalmente, à nossa casa, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

- 3 -

...  
rua 7 de setembro, sem número, a única que realmente tivemos até então. A casa cons - truída por meu pai, quando casou, a casa onde todos nós nascemos, a casa onde fize mos nossas travessuras de criança, a casa que tinha cheiro de lar, a casa que não é mais nossa. Agora é só dele. Tornou-se Mu seu!" (p.36).

Atualmente, existe também um acervo valioso em seu interior, porém em lamentável estado de conservação, exposto de sorganizadamente a traças, umidade e vandalismo, pois está sob a guarda de uma pessoa sem qualquer formação profissional técnica, que ignora o seu imenso valor histórico.

Trata-se de um acervo que contém, aproximadamente, 1050 livros, uma boa parte assinalada com dedicatórias pessoais a Vargas, comprovando-se a propriedade dos bens.

Inúmeras coleções como a dos arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Revista do Serviço Público e Boletim do trabalhador, encontram-se em meio a livros de História, Direito e Literatura Brasileira.

Existe, também, material inédito referente às cliagens de jornais de todo o Brasil, enviados diretamente à esposa de Vargas e ao casal Amaral Peixoto pelo DIP (Departamento de Im prensa e Propaganda), nos períodos referentes ao Estado Novo.

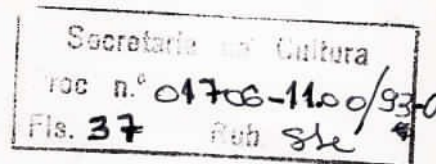
Em relação a fotografias, boa parte do material é procedente de órgãos oficiais como o DNP e, posteriormente o DIP e tratam do Presidente em viagens, audiências, festas, discursos, além de aspectos gerais do Brasil.

Restam, ainda, como remanescentes da memória de Vargas, uma escrivaninha e a urna confeccionada a pedido do Presidente, para simbolizar a união nacional. Esta urna inaugurou uma cerimônia onde os dirigentes de cada Estado da União, depositaram uma porção de terra de sua região no seu interior.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



- 4 -

...  
Através do estudo e reflexão proporcionados pela preservação, exposição e operacionalidade do acervo, a memória pode transformar fatos em valores e em funções, passando a ser vista como um direito e constituindo-se em dimensão fundamental da cidadania. Cabe aos órgãos públicos valorizar, chamar a atenção, descobrir e proteger resquícios da nossa história, propiciando a que seja colocado à disposição da comunidade, parte de seu passado. Resgata-se assim referências fundamentais do local, que no caso da residência de Getúlio Vargas, permite uma importante ligação entre história regional e história nacional.

Rejane Penna  
Historiógrafa  
IPHAE / SEDAC

BIBLIOGRAFIA:

- PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. Getúlio Vargas, Meu Pai. Globo. RJ - POA-SP, 1960.
- FARIA, Antonio Augusto. Getúlio Vargas e Sua Época. Global. SP. 1982
- VARGAS, Luthero. Getúlio Vargas; a Revolução Inacabada. RJ 1988.
- GOMES, Angela de Castro. A Invenção do Trabalhismo. Vértice IUPERJ. SP -RJ. 1988.
- MAGALHAES, R. Getúlio. O Julgamento da História. Melhoramentos. SP. 1976.
- VERGARA, Luiz. Fui Secretário de Getúlio Vargas. Globo. RJ-POA-SP. 1960.
- PINHEIRO, Paulo Sergio. Violência no Estado e Classes Populares Dados, Revista de Ciências Sociais, RJ. n.22.
- O'DONNELL, Fernando O.M. Pontos Obscuros da Biografia Getuliana. Folha de São Borja. Caderno de Cultura n.16. 28. 12. 1991. p.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 38 Rub. Ste

MEMO. Nº 559/93/SEDAC/IPHAE  
DE: SUZETE B FRIGERI DA COSTA  
PARA: DR FERNANDO O'DONNEL  
Assessoria Jurídica /SEDAC  
EM: 23.06.93

Sra. Diretora IPhAE:  
Por necessidade de serviços, esta  
Ass. Jur. encaminha que pedidos desta  
natureza façam-se a companhia da  
respectiva minuta, inclusive, no  
próprio caso, com os "consideran-  
da". SM 12VII 93. *[Assinatura]*

Tendo em vista o processo de tombamento da casa de João Belchior Goulart, situada à Avenida Presidente Vargas, 1033 e o prédio onde funciona o Museu Getúlio Vargas, situado à Av. Presidente Vargas, nº 772, ambos no município de São Borja, solicitamos os préstimos da AJU na elaboração das notificações a serem feitas aos proprietários e demais interessados dos referidos imóveis.

Referentemente a Casa de João Goulart, ofi-  
ciamos ao Dr. Perciano Bertoluci, curador do espólio, solicitando informações que, tão logo nos sejam prestadas, remeteremos à Vossa Senhoria. Quanto ao prédio do Museu são os seguintes os proprietários:

- Executivo Municipal de São Borja (que detém 5/8 do imóvel);
- Jandira Sarmanho Vargas, R.14437, Livro 3BB (1/8 do imóvel);
- Alzira Vargas do Amaral R 14440, Livro 3BB, (1/8 do imóvel)
- Manoel Antonio Sarmanho Vargas, R 14372, Livro 3BB, (1/8 do imóvel)

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Suzete B. Frigeri da Costa  
Diretora do IPhAE

SEDAC  
PROTOCOLO  
2174  
EMBRADA 24/06/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 39 Rub. 812

OF.Nº 74/IPHAE/93

Porto Alegre, 23 de julho de 1993.

Senhor Prefeito:

Vimos , por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, alguns documentos existentes na Prefeitura Municipal de São Borja, para respaldarmos o processo de tombamento do Museu Getúlio Vargas e da Casa do Ex-Presidente João Goulart, como também limitarmos o grau de intervenção nos seus entornos.

Já promovemos contato telefônico com arq. Eliane, da Secretaria de Obras, obtendo informação positiva quanto à existência de tais documentos.

Descrevendo-os: Mapa cadastral dos quarteirões que configuram a Av. Presidente Vargas, desde a Praça XV de Novembro até a Rua João Manoel; Nome e endereço completos dos proprietários destes imóveis cadastrados; Plano Diretor do Município e respectiva cartografia, a fim de conciliarmos o Regime Urbanístico da área com as normas a serem fixadas pelos técnicos do IPHAE.

Sem outro, colhemos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

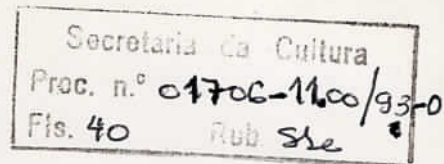
Atenciosamente,

*Juliana Erpen*  
Arq. Juliana Erpen  
CREA 58.898-RS  
Instituto do Patrimônio  
Histórico e Artístico do  
Estado/SEDAC

Exmo. Sr.  
Luiz Carlos Heinze  
DD. Prefeito Municipal  
de São Borja  
São Borja - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



INFORMAÇÃO IPHAE Nº32/93

DE: I P H A E

PARA: EXMA. SRA. SECRETÁRIA

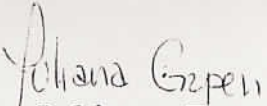
ASSUNTO: OFÍCIO PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, SOLICITANDO DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE TOMBAMENTO DO MUSEU GETÚLIO VARGAS E DA ANTIGA RESIDÊNCIA DO EX-PRESIDENTE JOÃO GOULART

Senhora Secretária:

Solicito a Vossa Excelência que aprecie o teor do Ofício nº 74/IPHAE, que segue em anexo e encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Borja.

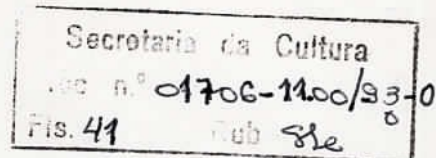
Os documentos solicitados são imprescindíveis para a delimitação do entorno dos bens que estão em processo de tombamento e para a notificação dos proprietários dos imóveis que compõem esse entorno, já que os mesmos, querendo efetuar novas construções, estarão sujeitos a normas e procedimentos que serão fixados pelos técnicos do IPHAE, a fim de ser mantida a visibilidade e a ambiência dos bens tombados.

Em, 26 de julho de 1993.

  
Arq. Juliana Erpen  
IPHAE/SEDAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**PROCESSO:** Nº 01706-11.00 SEDAC/93.0, sobre o tombamento da Casa do ex-presidente Getúlio Vargas, em São Borja, RS.

**PROPRIETÁRIOS:** Sucessão de Getúlio Dornelles Vargas e prefeitura municipal de São Borja.

**TIPOLOGIA:** Arquitetura civil privada, urbana.

**DATAÇÃO:** Construída em 1911.

**DESCRIÇÃO:** \* Casa térrea, construída em alvenaria, sobre o alinhamento do passeio público. As paredes laterais recuam dos limites do terreno (implantação típica da metade do séc. XIX).

\* A cobertura original era de telhas francesas, tendo sido trocada posteriormente por telhas de zinco, que permanecem até hoje. O telhado é em águas, com orientação norte/sul, ficando as empenas voltadas para as divisas laterais. Como recurso para esconder o telhado, foi utilizada a platibanda, que será descrita adiante.

\* A fachada principal, que orienta-se para a Av. Presidente Vargas, é de características eclética, estabelecida por elementos de vários estilos. É simétrica, distinguida por 3 panos cheios, demarcados por 4 pilastras. (foto nº 01) Os fustes das pilastras originaram-se do soco com belíssimo detalhe em cimão e florões estilizados; (foto nº 02) o capitel é jônico; o soco dos panos de muro apresentam sulcos ortogonais que imitam pedras.

Sfe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	01706-1100/93-0
Fis. 42	Rub. SL

\* O vão de entrada, com altura superior a das vergas das janelas, que tem como intenção equilibrar com a altura da edificação e demarcar com imponência o acesso, apresenta verga em arco pleno, com moldura imitando tijolos. (foto nº 03)

A bandeira é fixa, constituída de 2 partes distintas, estando a superior em ferro forjado formando rosáceas e a inferior acompanhando a verga reta da porta, em vidro, com 3 divisões efetuadas por pinásios verticais. (foto nº 04)

A porta é em 2 folhas, em madeira de lei almofadadas.

\* Os vãos de janelas, com verga reta, apresentam cercaduras frisadas e, acima, destas, almofadas com desenhos geométricos em relevo na própria parede. Mais acima, uma pequena cornija encimada que embasa ornamentos em relevo com motivos florais. As esquadrias são de madeira em 2 folhas, sendo cada folha dividida por pinásios horizontais em 3 partes, com tampão interno almofadado. (foto nº 05)

\* As pilastras sustentam a arquitrave com cimalhas e frisos. Logo acima uma cornija e então, a platibanda de elementos vazados, exceto nas prumadas das pilastras, que continuam demarcadas e encimadas por minúsculos frontões curvilíneos, e no centro, entre 2 pilastras que configuram um frontão curvilíneo ornamentado com motivos florais, embasado por platibanda cheia almofadada.

\* Há distinção entre área social que será descrita detalhadamente e a área íntima e de serviço, onde se rão citadas apenas as características que se mantiveram fidedignas à época da construção, pois já houveram inúmeras alterações, além do que, as instalações do Museu Getúlio Vargas estão nas 4 salas da frente,

SL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
PDC n.º 0706-1100/93  
Fls. 43 Rub. *She*  
PROC: 1706-11.00/93-7

conforme área hachurada na planta baixa em anexo.

\***ÁREA SOCIAL** (ONDE FUNCIONA O MUSEU): As paredes são em alvenaria de tijolos rebocados, tendo o pé direito a altura de 5,10m.

O forro é do tipo SAIA e CAMISA, onde as tábuas são presas sobrepostas umas as outras formando reentrâncias e saliências. Há uma pequena cimalha e mais um "Roda-forro", fazendo a concordância entre o teto e as paredes. (Foto nº 06)

O soalho é de tabuado corrido em madeira de lei e os rodapés também em madeira.

\* A circulação que dá acesso aos dormitórios e área de serviço, possui piso cerâmico com peças quadradas (20X20 cm) intercalando as cores preto e branco, lembrando um tabuleiro de xadrez. (foto nº 07)

\* Os pisos dos dormitórios atualmente são de "parquet" e provavelmente não são originais. Nesta área também houve rabaixamento de forro, sem podermos precisar se fiel ao projeto ou se foi intervenção posterior.

\* Os vãos são todos em verga reta, sendo as janelas de madeira de lei, em 2 folhas subdivididas em 3 partes de vidro por pinásios horizontais, com tampão interno almofadado.

\*As portas da área social são em madeira de lei, 2 folhas almofadadas. (foto nº 08)

As portas que interligam a área social com as demais já são de qualidade inferior; são do tipo tabuado relhadas, ou seja, o tabuado é mantido na sua posição por travessas denominadas "relhas". (foto nº 09)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura,  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 44 Rub. Ste

### CONDIÇÕES FÍSICAS DO IMÓVEL:

A antiga residência do ex-presidente Getúlio Vargas possui vida útil de 82 anos, apresentando um alto índice de depreciação.

Além da degradação natural que ocorre com a ação do tempo, há um total abandono quanto à manutenção de um imóvel.

Na área social, onde funciona o museu, há necessidade de restaurar o madeirame do forro e dos rodapés, que está precário. (fotos nº 10 e nº 11)

Existem rachaduras que deveriam ser analisadas por um técnico especializado em estruturas (engº civil) a fim de definir se é estrutural ou apenas no revestimento da parede. (foto nº 12)

Há muita umidade nas paredes, causada basicamente pela infiltração de águas de chuvas através da cobertura, que então atingem o forro e escorrem pelas paredes. (foto nº 13)

Na área íntima e de serviço, há uma total descaracterização dos elementos da casa, já citada anteriormente: rebaixo de forro, piso alterado, revestimento de banheiro e outros... Houve inserção de elementos modernos (uso de grades e basculantes de ferro), conforme nos demonstra esta foto, feita na fachada dos fundos. (foto nº 14)

A fachada principal, orientada para a Av. Presidente Vargas, está bastante conservada nos elementos que a compõe, porém a calçada do passeio público está completamente estragada, pelo desgaste natural e pela ação das raízes da árvore, denominada popularmente de "LIGUSTRO" que estão "arrancando a calçada". (foto nº 15) Esta árvore deveria ser removida dali, pois além de causar danos à calçada, impede a visibilidade na altura média dos olhos do observador, de tão bonita fachada.

A placa que indica a localização do museu também está destoante, ou seja, urge que seja feita uma placa com programação visual que se harmonize com o imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
roc n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 45 Rub Ste

### MOBILIÁRIO

Há pouquíssimos móveis que tenham pertencido a Getúlio Vargas e utilizados pela sua família àquela época.

O que se mantém e é de fundamental importância, é a escrivaninha e a respectiva cadeira que era usada por Vargas quando advogava nesta mesma residência. É um móvel simples, sem requintes de estilo, porém de imenso valor histórico e afetivo. (foto nº 16) A estante que aparece ao fundo, pertenceu ao filho Luthero no entanto abriga livros que pertenceram a Vargas e inúmeros boletins do ministério, encadernados em cor verde.

Na circulação central da casa, há uma estante em madeira escura, com montantes em linhas retas paralelas (caneluras) e acabamento horizontal esculpido, possivelmente uma adaptação do estilo Luiz XVI. (foto nº 17) Ali estão guardados diversos livros pertencentes a Vargas, inclusive com dedicatórias. Na 1ª estante (a inferior), estão guardados de forma precária e sujeitos ao ataque de traças e outros agentes biológicos, vários relatórios do DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda) dirigidos ao presidente e sua família. Estes relatórios foram identificados pela historiógrafa do IPHAE, Rejane Penna.

Porto Alegre, 24 de agosto de 1993.

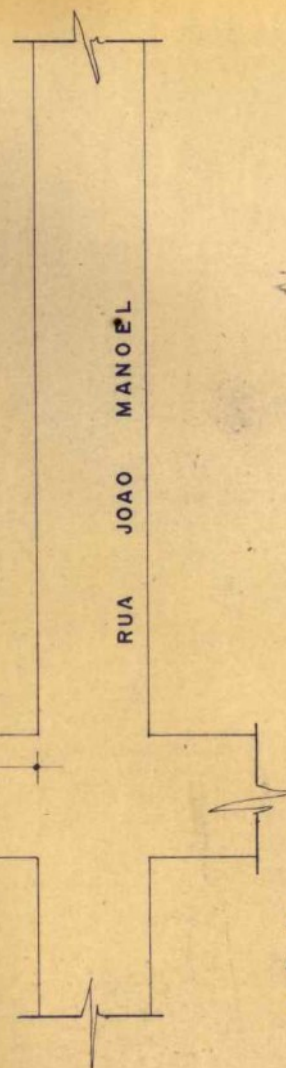
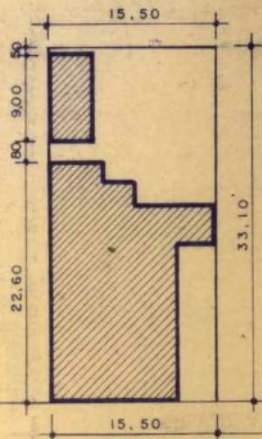
*Juliana Erpen*

JULIANA I. ERPEN

Arquiteta - CREA 58898-RS  
Eng<sup>ª</sup> de Segurança do Trabalho

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO-IPHAE





AV. PRESIDENTE VARGAS

situação e localização

ÁREA CONSTRUÍDA  
 MUSEU - 263,674 m<sup>2</sup>  
 CASA - 36,00 m<sup>2</sup>

A O  
 JUN/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.BORJA	
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
MUSEU GETULIO VARGAS	
AV. PRESIDENTE VARGAS DISTANTE 45,00M DA RUA JOÃO MANOEL, Nº 772	
ESCALA:	1:100
PRANCHA:	ÚNICA
DESENHO:	RONALDO
DATA:	AGO 86



01 • VISTA DA FACHADA PRINCIPAL, ORIENTADA AO SUL, A AV. PRESIDENTE VARGAS



Sr	Cultura
Pro	01786-1100/93
FIs	47

02 • DETALHE DA BASE (SOCO) DAS PILASTRAS

je

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-110/95-0  
Fls. 49  
Rub. 32



03 • VISTA DO ACESSO PRINCIPAL



04 • DETALHE DA BANDEIRA FIXA DA PORTA DE ENTRADA

je



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1400/99-0  
Rub. 37e  
Fis. 49

05 • VISTA DE UMA DAS JANELAS DA FACHADA E VISTA PARCIAL DE UMA JANELA LATERAL



06 • VISTA DO FOKRO TIPO SAIA E CAMISA

*Je*

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 50 Rub. 82  
Proc: 1706-11.00/93-0



07 • FOTO DO PISO CERÂMICO, NA CIRCU-  
LAÇÃO QUE DÁ ACESSO À ÁREA ÍNTIMA.  
NESTA, PODEMOS VISUALIZAR OS RELA-  
TÓRIOS DO DIP, NA ESTANTE INFERIOR

*je*

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fis. 54 Rub. 31e



08 • VISTA DA PORTA EM 2 FOLHAS  
ALMOFADADAS



09 • VISTA DAS PORTAS DO TIPO  
TABUADO RELHADAS, QUE SEPARAM  
A ÁREA SOCIAL DA ÍNTIMA.

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Cultura

Proc. n.º 01700-71.00/93-0

Fls. 53

Rub. 84

10 • FORRO DO ESCRITÓRIO

ESTAS FOTOS IDENTIFICAM AS  
MÁS CONDIÇÕES DO MADEIRAME.



11 • MÁU ESTADO DO RODAPÉ

*Handwritten signature or mark.*



12 • RACHADURAS NA PAREDE



13 • VISTA INTERNA DA PAREDE SUL (DA FACHADA). INFILTRAÇÃO NAS PAREDES, PROVENIENTE DO TELHADO.

JK



14 • INSERÇÃO DE ELEMENTOS MODER-  
NOS NA FACHADA DE FUNDOS

JK



15 • FOTO DO LIGUSTRO, CUJAS RAÍZES DANIFICAM A CALÇADA E CUJA COPA IMPEDE A VISIBILIDADE DO IMÓVEL.

JK



16 • ESCRIVANINHA ORIGINAL, PERTENCENTE A GETÚLIO. AO FUNDO, PRATELEIRA COM BOLETINS DO MINISTÉRIO.

fl



17 • ESTANTE, ATUALMENTE LOCALIZADA NA CIRCULAÇÃO, QUE ABRIGA DIVERSOS LIVROS PERTENCENTES A VARGAS E RELATÓRIOS DO DIP.

ste



18 • SOBRE A MESA ESTÃO, ALÉM DOS BUS-  
TOS, 2 ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS DAS VI-  
AGENS DE VARGAS, SENDO UM DELES, COME-  
MORATIVO DE VIAGEM REALIZADA PELO  
PAÍS E OFERECIDO A VARGAS PELA AS-  
SOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 61 Rub. 32

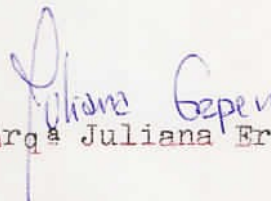
MEMO IPHAE Nº 66/93

De: 10/AGO/93

PARA: AJU - Dr. Fernando O'Donnell

Estamos encaminhando as Notificações do Tombamento do Museu Getúlio Vargas, para que seja apreciado por essa Assessoria e após, discutido conosco os detalhes que ficaram em aberto.

Cordialmente,

  
Arqª Juliana Erpen

SEDAC  
PROTOCOLO  
Nº 3001  
ENTRADA 1008/93



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 1706-11.00/93-0  
Fls. 62 Rub. 84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

OF. Nº 921/93 SEDAC

Porto Alegre 21 de outubro de 1993

Senhor Prefeito:

Pelo presente, notificamos Vossa Excelência que, tendo em vista os pareceres técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, iniciamos o Processo de Tombamento da antiga residência do Ex-presidente Getúlio Dornelles Vargas, sede do Museu Getúlio Vargas, localizado na Av. Presidente Vargas nº 1772, nessa cidade.

Esclarecemos que o imóvel, após o tombamento passa a ser protegido pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, devendo, qualquer tipo de intervenção nas suas características originais, ser examinada e aprovada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Atenciosamente,

Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

Exmo. Sr.  
Engº Agrº Luiz Carlos Heinze  
DD. Prefeito Municipal  
SÃO BORJA - RS

*Recebido  
28.10.93*



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 63 Rub. Ste

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE Nº 111/93

DATA: 29/OUT/93

PARA: Diretoria Administrativa

Solicitamos seu empenho para que seja publicado o Edital de Notificação aos herdeiros de Getúlio Vargas, necessário ao tombamento do Museu Getúlio Vargas, em São Borja (em anexo), a publicação deverá ser feita no Diário Oficial do Estado e no jornal Correio do Povo, conforme orientação do Dr. Fernando O' Donnell. Encarecemos urgência no referido trâmite.

Atenciosamente,

Suzete Frigeri da Costa  
Diretora Int. IPHAE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMBAMENTO DA RESIDÊNCIA DO EX-PRESIDENTE  
GETÚLIO DORNELLES VARGAS, NA CIDADE DE SÃO  
BORJA.

A Secretária de Estado da Cultura através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE, de conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, notifica aos herdeiros e sucessores de Getúlio Dornelles Vargas, proprietários do imóvel localizado à Av. Presidente Vargas nº 1772, em São Borja/RS, que, pelo presente Edital de Notificação, dá início ao Processo de Tombamento do referido imóvel constituído de casa térrea, construída em alvenaria, sobre o alinhamento do passeio público coberto com telhas de barro e o respectivo terreno, do quarteirão configurado pela Av. Presidente Vargas e ruas João Manoel, Gal. Osório e Gal. Serafim Dornelles Vargas, com as seguintes confrontações: Norte, com o terreno de sucessão de Luthero Sarmanho Vargas, medindo 33,10m; Oeste com terreno pertencente à sucessão do Gen. Serafim Dornelles Vargas, medindo 33,25m; Norte com o terreno de sucessão de Luthero Sarmanho Vargas; Sul com Av. Presidente Vargas, transcrito no Registro de Imóveis de São Borja, sob os nºs 14372, 14437, 14440 e 14434 do Livro 3-BB.

Os interessados e notificados deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, anuir ao tombamento ou impugná-lo, na forma de legislação, ficando ciente de que se assim não procederem, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado lavrará o tombamento definitivo no Livro do Tombo.

Porto Alegre, 24 de agosto de 1993

Mila Cauduro  
Secretária de Estado da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1200/93-0  
Fls. 65 Rub. Ste

N O T I F I C A Ç Ã O

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO  
ESTADO

NOTIFICADO: MANOEL ANTÔNIO SARMANHO VARGAS, herdeiro filho  
de Getúlio Dornelles Vargas, brasileiro, casado,  
agrônomo.

OBJETO: Prédio e respectivo terreno do quarteirão confi-  
gurado pela Av. Presidente Vargas e ruas João Ma-  
noel, Gal. Osório e Gal. Serafim Dornelles Var-  
gas, onde se encontra instalado o Museu Getúlio  
Vargas, à Av. Presidente Vargas nº 1772, na cida-  
de de São Borja, com as seguintes confrontações:  
Norte, com o terreno de sucessão de Luthero Sar-  
manho Vargas, Sul com a Av. Presidente Vargas;  
Leste, com o terreno de sucessão de Luthero Sar-  
manho Vargas, medindo 33,10m e Oeste com o ter-  
reno pertencente à sucessão do Gen. Serafim Dor-  
nelles Vargas, medindo 33,25m, transcrito no Re-  
gistro de Imóveis de São Borja sob o nº 14372  
do Livro 3-BB.

A casa é terrea, construída em alvenaria, sobre  
o alinhamento do passeio público, coberta com  
telhas de barro, apresentando frontão com ele-  
mentos decorativos incorporados à platibanda  
de elementos cheios entre a platibanda de ele-  
mentos vazados.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/33-0  
Fis. 66 Rub. 31e

- 2 -

...

DATA: 24 de agosto de 1993.

Fica o NOTIFICADO acima qualificado, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente acima qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresentando razões.

*Mila Cauduro*

Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado da Cultura

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMBAMENTO DA RESIDENCIA DO EX-PRESIDENTE  
GETÚLIO DORNELLES VARGAS, NA CIDADE DE SÃO  
BORJA.

A Secretária de Estado da Cultura através  
do Instituto do Patrimônio Histórico e Artís-  
tico do Estado - IPHAE, de conformidade com o  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937,

CONTINUA

46 Sexta-feira, 5 — NOVEMBRO 1993

combinado com a Lei Estadual nº 7231, de 18  
de dezembro de 1978, notifica aos herdeiros e  
sucessores de Getúlio Dornelles Vargas, pro-  
prietários do imóvel localizado à Av. Presiden-  
te Vargas nº 1772, em São Borja/RS, que, pelo  
presente Edital de Notificação, dá início ao  
Processo de Tombamento do referido imóvel cons-  
tituído de casa térrea, construída em alvena-  
ria, sobre o alinhamento do passeio público co-  
berto com telhas de barro e o respectivo ter-  
reno, do quarteirão configurado pela Av. Pre-  
sidente Vargas e ruas João Manoel, Gal. Osório  
e Gal. Serafim Dornelles Vargas, com as seguin-  
tes confrontações: Norte, com o terreno de su-  
cessão de Luthero Sarmanho Vargas, medindo  
33,10m; Oeste com terreno pertencente à suces-  
são do Gen. Serafim Dornelles Vargas, medindo  
33,25m; Norte com o terreno de sucessão de Lu-  
thero Sarmanho Vargas; Sul com Av. Presidente  
Vargas, transcrito no Registro de Imóveis de  
São Borja, sob os nºs 14372, 14437, 14440 e  
14434 do Livro 3-BB.

Os interessados e notificados deverão, no  
prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de  
publicação do presente edital no Diário Ofi-  
cial do Estado, anular o tombamento ou impug-  
nã-lo, na forma de legislação, ficando ciente  
de que se assim não procederem, o Instituto  
do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado  
lavrará o tombamento definitivo no Livro do  
Tombo.

Porto Alegre, 24 de agosto de 1993

*Mila Cauduro*

Mila Cauduro  
Secretária de Estado da Cultura

D-314877-3B-05/novembro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/33-0  
Fls. 68 Rub. ste

N O T I F I C A Ç Ã O

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO  
ESTADO

NOTIFICADO: MANOEL ANTÔNIO SARMANHO VARGAS, herdeiro filho  
de Getúlio Dornelles Vargas, brasileiro, casado,  
agrônomo.

OBJETO: Prédio e respectivo terreno do quarteirão confi-  
gurado pela Av. Presidente Vargas e ruas João Ma-  
noel, Gal. Osório e Gal. Serafim Dornelles Var-  
gas, onde se encontra instalado o Museu Getúlio  
Vargas, à Av. Presidente Vargas nº 1772, na cida-  
de de São Borja, com as seguintes confrontações:  
Norte, com o terreno de sucessão de Luthero Sar-  
manho Vargas, Sul com a Av. Presidente Vargas;  
Leste, com o terreno de sucessão de Luthero Sar-  
manho Vargas, medindo 33,10m e Oeste com o ter-  
reno pertencente à sucessão do Gen. Serafim Dor-  
nelles Vargas, medindo 33,25m, transcrito no Re-  
gistro de Imóveis de São Borja sob o nº 14372  
do Livro 3-BB.

A casa é terrea, construída em alvenaria, sobre  
o alinhamento do passeio público, coberta com  
telhas de barro, apresentando frontão com ele-  
mentos decorativos incorporados à platibanda  
de elementos cheios entre a platibanda de ele-  
mentos vazados.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 69 Rub. 510

- 2 -

...

DATA: 24 de agosto de 1993.

Fica o NOTIFICADO acima qualificado, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente acima qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresentando razões.

*Mila Cauduro*  
Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

*Ciente  
Em 17/11/93  
B. Azevedo*

NOTIFICADO PESSOALMENTE  
POR ARQ. JULIANA ERPEN  
EM 17.11.93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura,  
Proc. n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 70 Rub. 51e

INFORMAÇÃO PARA ESTE PROCESSO:

APÓS ESTE ESTUDO DO ENTOR-  
NO E SEU ZONEAMENTO, É NECES-  
SÁRIO FAZER UMA VIAGEM A  
SÃO BORJA A FIM DE EFETUAR LEVANTAMENTO  
FOTOGRAFICO PARA MONTAR AS VISUALS  
E POSTERIOR REGIME URBANÍSTICO:

Por, 24 DE NOVENBRO / 93

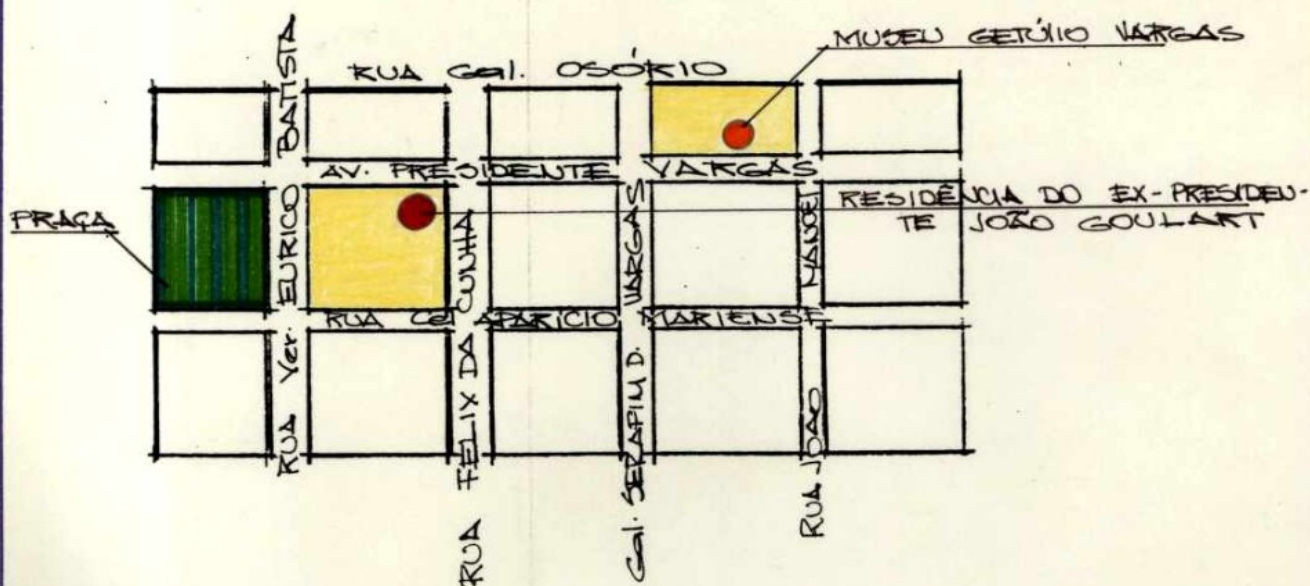
~~Ad.~~ Juliana Gersen

# ESTUDO DO ENTORNO

IPHA E

Proc. n.º 01706-11.00/93.0

Fl. 70-A



## ZONEAMENTO

CONFORME O PLANO DIRETOR DE SÃO BORJA, OS DDS INÓVEIS EM PROCESSO DE Tombamento E SEUS ENTORNOS, LOCALIZAM-SE NA ZONA COMERCIAL 1 - ZCL, COM O SEGUINTE REGIME URBANÍSTICO:

1- Quando em uso conforme:

IA-4  
TO-0,75

2- Quando em uso permissível:

IA-3,6  
TO-0,6

RECUOS LATERAIS: isentos para prédios com até 6 pavimentos, sem aberturas voltadas para as divisas.

RECUOS FRONTAIS: 4 metros a partir do primeiro pavimento.

Nesta zona são definidos os seguintes usos:

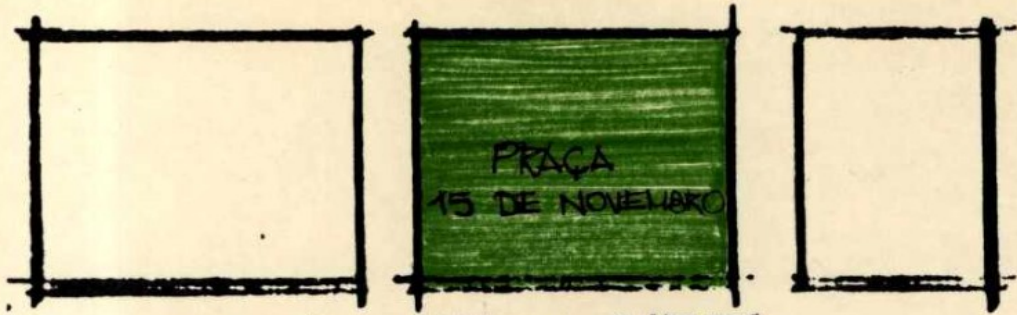
Conforme - 01,02,03,06,07,08,09,10,11,14,16.

Proibido - 04,05,13,18,19 e 22.

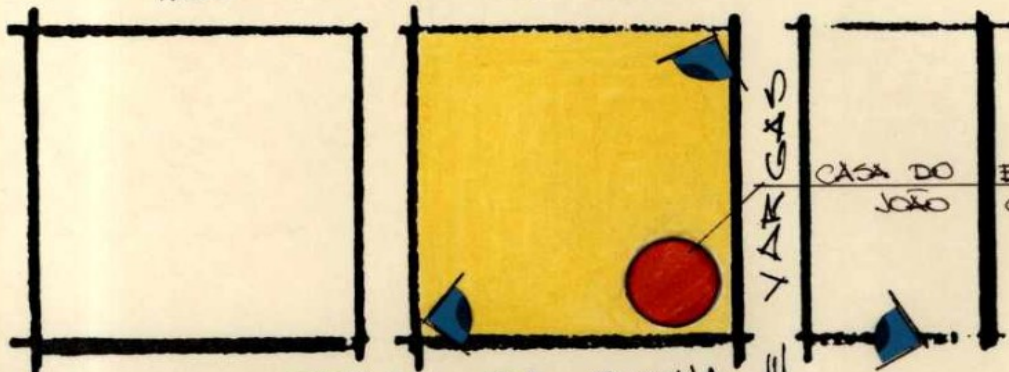
OBS: Dados suscintos, retirados do Plano Diretor do Município de São Borja, conforme LEI N.º 1947/92 e LEI N.º 2051/93.

*Alana Sopen*

IPHAE  
P. 108  
P. n.º 01106-11.00/930

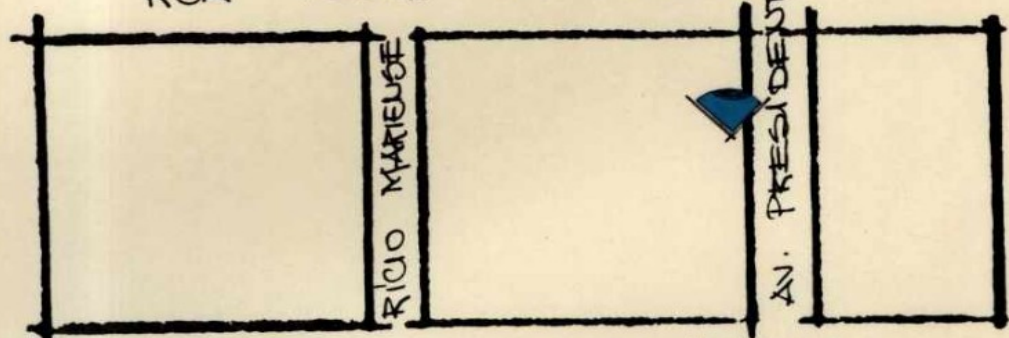


RUA VER. EURICO BATISTA

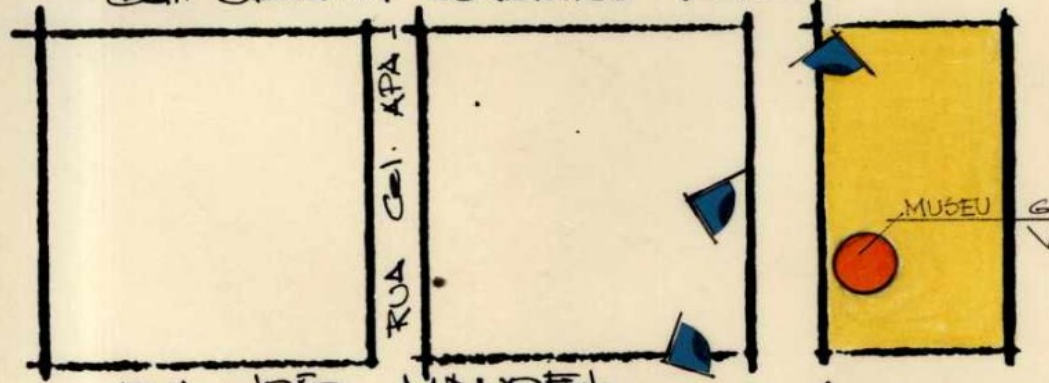


RUA FELIX DA CUNHA

CASA DO EX-PRESIDENTE JOÃO GOULART

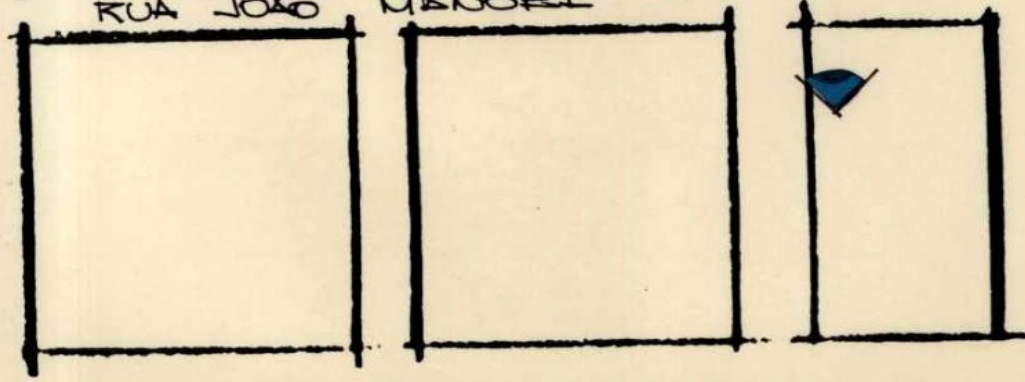


Gal. SERAFIM DORVILLAS VARGAS



RUA JOÃO MANOEL

MUSEU GETÚLIO VARGAS



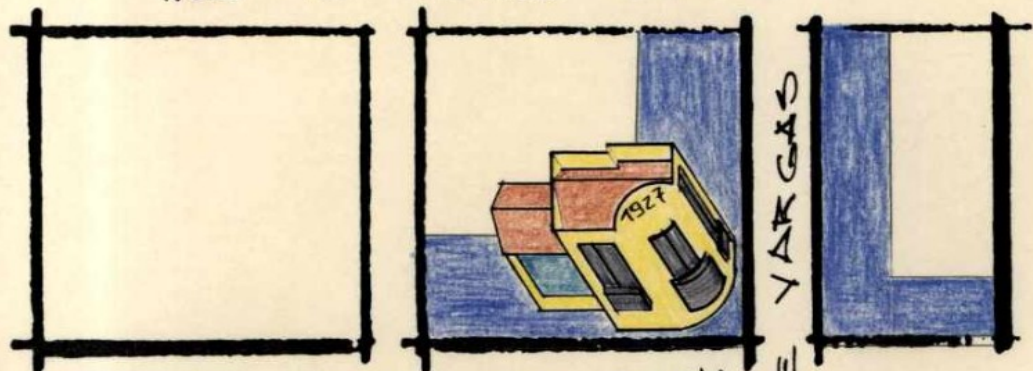
# • VISUAIS •

*Fabiana Depen*

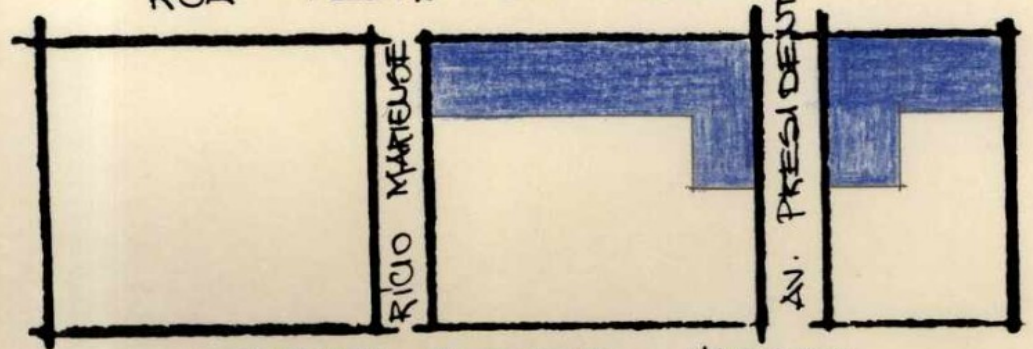
IPHAE  
Proc. n.º 0806-11.00/93-0  
700



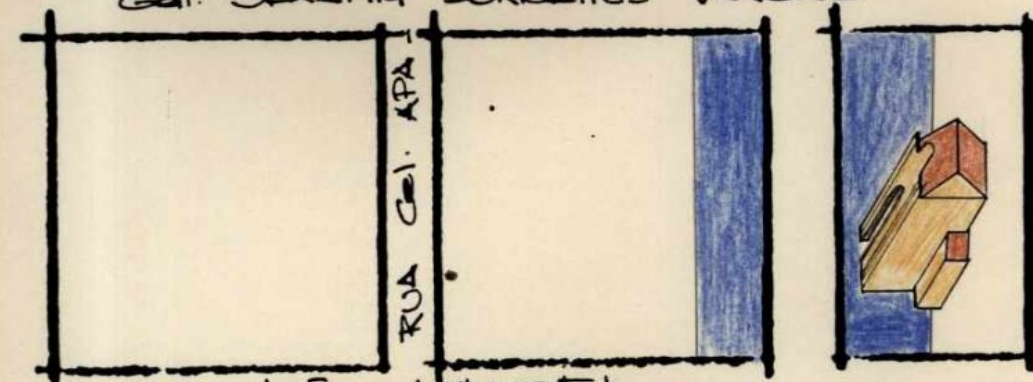
RUA VER. EURICO BATISTA



RUA FELIX DA CUNHA



Gal. SERAFIM DORVILLAS VARGAS



RUA JOÃO MANOEL

ZONEAMENTO DO ENTORNO  
ÁREA A SER DELIMITADA



*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 0706-1100/93-0  
Fls. 71 Rub. 86

MEMO IPHAE Nº 123/93 - em 19 de Nov/93

DE: Arqª Juliana Erpen - IPHAE

PARA: AJU - Dr. Fernando O' Donnell

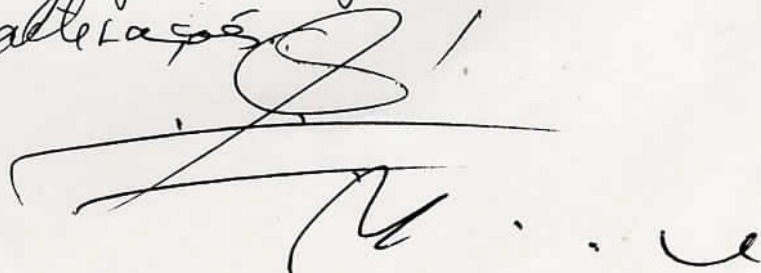
Estamos enviando as minutas das Portarias de Tombamento das residências dos Ex-presidentes João Marques Goulart e Getúlio Vargas para que sejam analisadas por essa assessoria.

Cordialmente,

  
Arqª Juliana Erpen

*Sra. Assessoria:*

*Em primeiro exame, voltamos a sugerir algumas pequenas alterações!*



MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº /93

Secretaria de Cultura
Proc. n.º 01706-1100/93-0
Fls. 72 Rub. Ste

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso V(221), inciso V, alíneas "d" e "e"(222 e seus parágrafos, da Constituição Estadual; pela Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar a memória do <sup>ex-presidente da República</sup> João Marques Goulart, ~~ex-presidente da República,~~ através da ~~proteção do seu legado,~~

Belchior

RESOLVE tomar o <sup>imóvel sito no</sup> prédio, benfeitorias e respectivo terreno da residência em que ~~viveu sua infância e juventude, construída em 1927, à~~ Av. Presidente Vargas, nº 2033, na cidade de São Borja, RS;

O ~~imóvel está~~ <sup>matrícula?</sup> registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Borja, sob o nº 25070 do Livro 3-AM, <sup>que</sup> passa a integrar o patrimônio cultural do Estado, conforme pareceres técnicos 05/93/IPHAE e 08/93/IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, de de 1993

Mila Cauduro  
Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº /93

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º 01706-1100/93-0	
Fls. 73	Rub 31e

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso V; 221, inciso V, alíneas "d" e "e"; 222 e seus parágrafos, da Constituição Estadual; pela Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar a memória do Ex-presidente da República Getúlio Dornelles Vargas, através da proteção de seu legado,

## RESOLVE

*imóvel sito na*  
tombar o ~~prédio e respectivo terreno do~~ Museu Getúlio Vargas, ~~an-~~  
~~tiga residência do Ex-presidente que mandou construí-la em 1911,~~ ~~Av.~~  
Presidente Vargas nº 1772, na cidade de São Borja, *onde hoje se localiza* ←,

O ~~imóvel está~~ <sup>m?</sup> registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Borja, sob ~~os~~ nºs 14.372, 14.437, 14.440 e 14.434 do Livro 3-BB, ~~e~~  
passa a integrar o patrimônio cultural do Estado, conforme parecer técnico 04/93/IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado. →

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis Competente.

Porto Alegre, de de 1993

Mila Cauduro  
Secretária de Estado da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/93-0  
Fls. 74 Rub. Ste

MEMO IPHAE Nº 123-b/93, em 26 de novembro/93

DE: Arq. Juliana Erpen/ IPHAE

PARA:AJU- Dr. Fernando O'Donnell

Estamos enviando as minutas das portarias de tombamento das residências dos ex-Presidentes João Goulart e Getúlio Vargas, para que sejam novamente analisadas por essa assessoria. Gostaria de chamar a atenção para a correção sugerida de colocar a palavra "imóvel" substituindo as demais; Sabemos que a falta de exata definição do que está sendo tombado, tem gerado ganho de causa dos proprietários em ações judiciais, mantendo tombado apenas o prédio principal; Como queremos tomar as dependências de fundos, onde Jango recebia os amigos e também os jardins, onde há um canteiro com o nome TINOCA configurado, pensamos em deixar bem especificado. Aguardo novas sugestões enviando junto as minutas que já foram examinadas.

Cordialmente

*Juliana Erpen*  
Arq. Juliana Erpen  
IPHAE/SEDAC

*Concordamos com as ponderações acima. Nada a opor qto. a intenção de maior clareza com o objetivo de tornar mais firme o instrument.*

*Em 30 NOV 93*

*[Assinatura]*  
*A. J.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-1108/93-0  
Fls. 75 Pub 31e

PORTARIA Nº 02/94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 90, Inciso V, 221, Inciso V, alíneas "d" e "e", 222, e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar a memória do ex-Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas, através da proteção do seu legado,

RESOLVE tombar o prédio e o respectivo terreno sito na Av. Presidente Vargas nº 1772, na cidade de São Borja, onde hoje se localiza o Museu Getúlio Vargas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Borja, sob nºs. 14.372, 14.437, 14.440 e 14.434, do Livro 3-BB, que passa a integrar o patrimônio cultural do Estado, conforme parecer técnico 04/93/IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 1994.

Mila Cauduro  
Secretária de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 02/94

Secretaria da Cultura

Proc. n.º 01706-1100/93-0

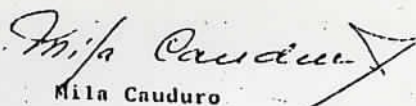
Fls. 76 Rub. Ste

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 90, Inciso V, 221, Inciso V, alíneas "d" e "e", 222, e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar a memória do ex-Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas, através da proteção do seu legado,

RESOLVE: tomar o prédio e o respectivo terreno sito na Av. Presidente Vargas nº 1772, na cidade de São Borja, onde hoje se localiza o Museu Getúlio Vargas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Borja; sob nºs. 14.372, 14.437, 14.440 e 14.434, do Livro 3-BB, que passa a integrar o patrimônio cultural do Estado, conforme parecer técnico 04/93/IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 1994.



Mila Cauduro

Secretaria de Estado da Cultura

OF Nº 27 / 94 - IPHAE / SEDAC

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 1994

Senhor Prefeito:

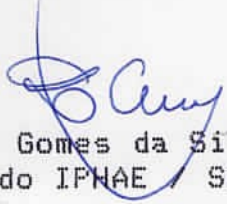
Estamos remetendo a Vossa Senhoria, em anexo, cópias das portarias homologadas pela sra Secretária de Estado da Cultura, tombando a casa do ex-Presidente Getúlio Vargas e a casa do ex-Presidente João Goulart, nesse município, como também as cópias do Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 1994, com as respectivas publicações.

Respeitosamente solicitamos que sejam tomadas as seguintes providências:

1- Que os tombamentos sejam devidamente averbados ao lado da transcrição do domínio dos referidos imóveis no cartório de registro de imóveis da comarca de São Borja e após, nos sejam remetidas as cópias das averbações.

2- Que a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e o departamento de cadastro imobiliário e operações da Secretaria Municipal de Administração, sejam comunicados dos tombamentos e anexam junto à matrícula desses imóveis, pois agora os mesmos passam a ser protegidos pelo Decreto-Lei 25/37 combinado com a Lei Estadual 7231/78 e, portanto, qualquer obra que for realizada deverá previamente ser submetida à apreciação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Cabe à Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE os projetos, para exame, já acompanhados da Legislação Municipal (regime urbanístico) que incide sobre os bens.

Contando com sua disposição para o atendimento desta, enviamos nossas cordiais saudações.

  
Roberto Py Gomes da Silveira  
Diretor do IPHAE / SEDAC

Exmo Sr  
LUIZ CARLOS HEINZE  
DD Prefeito Municipal de São Borja  
São Borja - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/930  
Fts. 78 Rub. Du

OF Nº 73 / 94 - SEDAC

Porto Alegre, 30 de junho de 1994

Senhor Prefeito:

Tomamos conhecimento através de artigos publicados na imprensa estadual de que está sendo elaborado o projeto de consolidação da residência do ex-Presidente Getúlio Dornelles Vargas bem como do Centro Nacional de Estudos Getulianos que terá sua implantação em terreno de bem tombado.

Vimos por este reiterar o conteúdo do ofício do IPHAE nº 27 / 94, enviado pelo Sr. Diretor daquele Instituto, Dr Roberto Py Gomes da Silveira, onde informa que a referida residência e o respectivo terreno, localizado à av. Presidente Vargas, nº 1772, neste município, após a homologação do tombamento, passam a ser protegidos pelo Decreto-Lei 25/37 combinado com a Lei Estadual 7231/78 e, portanto, qualquer obra que for realizada deverá previamente ser submetida à apreciação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Cabe à Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE os projetos, para exame, já acompanhados da Legislação Municipal (regime urbanístico) que incide sobre os bens.

Salientamos que o IPHAE possui um estudo minucioso das características originais do imóvel, das intervenções e acréscimos que a edificação sofreu no decorrer dos anos e também de aspectos relevantes da sua história; para resgatarmos a memória e a identidade do povo Rio-Grandense, é fundamental a fiel reconstituição histórica.

Contando com sua disposição para o atendimento desta, enviamos nossas cordiais saudações.

Mila Cauduro  
Secretária de Estado da Cultura

Exmo Sr  
LUIZ CARLOS HEINZE  
DD Prefeito Municipal de São Borja  
São Borja - RS




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/930  
Fts. 79 Rub. Du

R.

Por solicitação do Senhor Presidente do Colendo Conselho Estadual de Cultura - Ir. Dr. Elvo Clemente -, en-  
vie-se o expediente administrativo à apreciação superior daquele Órgão.

Em 08 de agosto de 1994.-.

  
Fernando O.M. O'Donnell  
Coordenador AsJur.

A Câmara de Legislação e  
Normas para Estado e  
Parceira

Porto Alegre, 17/8/94  
E. O'Donnell  
Presidente

10.03.94

PROC: 1706-11.00/93-0



SÃO BORJA

## ***Ex-zeladora aceita deixar o museu***

A ex-zeladora Maria Carpes aceita deixar o museu Getúlio Vargas, em São Borja, caso ganhe uma casa. Ela ocupa o prédio há mais de dez anos, afirmando que não tem para onde ir. Maria foi funcionária da Associação Getúlio Vargas por uma década e reclama que tem direitos a receber e pretende entrar com uma reclamatória trabalhista.

O prefeito Luís Carlos Heinze (PPR) quer uma solução breve, já que o caso está atrasando a recuperação do museu. Segundo ele, há risco da verba federal para as obras, mais de CR\$ 7 milhões, ser retirada devido a demora. Heinze admite a doação de uma casa à ex-zeladora.

Proc: 1706-11.00/93-0



Memo. IPHAE nº 69/94

Data: 18 de agosto de 1994

De: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Para: Conselho Estadual de Cultura

Tendo a Prefeitura Municipal de São Borja solicitado cópia autenticada da portaria de tombamento do Museu Getúlio Vargas, com a finalidade de averbar o ato de tombamento no Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, solicito o envio do processo 01706-11.00-SEDAC-93.0, ao IPHAE, para atendimento do pedido.

O processo, tão logo liberado, será prontamente devolvido ao Conselho.

Roberto Py Gomes da Silveira  
Diretor do IPHAE

Inscrição nº74 do livro Tombo, datada de 16 de agosto de 1994

Processo de Tombamento Nº 01706-11.00-SEDAC-93.0

Portaria Nº 02/94 - Data do tombamento: 21/01/94 - DOE: 07/02/94

Designação: Museu Getúlio Vargas

Natureza: Arquitetura Civil Privada

Caráter da Inscrição: Tombamento Voluntario e De ofício

Município: São Borja

Logradouro: Av. Presidente Vargas, 1772

Proprietário: Sucessão de Getúlio Dornelles Vargas e prefeitura municipal de São Borja

Endereço do proprietário: Sede do governo municipal- São Borja

Matrícula: Nº 14.372, 14437, 14440 e 14434, do livro 3 BB, do cartório do registro de imóveis da comarca de São Borja.

Características: A construção da casa data de + ou - 1911; é térrea, edificada em alvenaria de tijolos, implantada sobre o alinhamento do passeio público e as paredes laterais recuam dos limites do terreno.

A fachada principal, que orienta-se para a Av. Presidente Vargas, é de característica eclética, estabelecida por elementos de vários estilos. É simétrica, distinguida por 3 panos cheios, demarcados por 4 pilastras, cujos fustes originam-se do soco com belíssimo detalhe em cimácio e florões estilizados; os capitéis são jônicos. O soco dos panos de muro apresentam sulcos ortogonais que imitam pedra.

As pilastras sustentam a arquitrave com cimalhas e friso; logo acima uma cornija e então a platibanda de elementos vazados, exceto nas prumadas das pilastras que continuam demarcadas e encimadas por minúsculos frontões curvilíneos, e no centro, entre 2 pilastras que conformam outro frontão curvilíneo, maior, ornamentado com motivos florais, embasado por platibanda cheia almofadada.

A cobertura original era em telhas francesas, recentemente substituídas por telhas de zinco.

Histórico: A casa objeto do tombamento foi construída para moradia do ex-presidente Getúlio Dornelles Vargas, em terreno doado por seu pai, por ocasião de seu casamento com Darcy de Lima Sarmanho.

Essa casa foi tombada, pois é testemunha do início da brilhante trajetória política transformou o presidente Vargas em líder nacional.

Foi nela que já eleito Deputado Estadual, advogava e participava da política local.

Vargas encerraria seu período de residência na casa de São Borja em 1923, ocasião em que assumiu a cadeira de Deputado Federal, saindo-se vitorioso na importante

missão de não permitir uma intervenção federal no Rio Grande do Sul.

Mas as ligações de Vargas com a casa, onde todos os seus filhos nasceram, não romperam-se. De acordo com Alzira Vargas, sua filha, São Borja e a referida casa sempre foram o ponto final de todas as suas campanhas, mesmo naquela para a Presidência do Estado, no final dos anos vinte.

Atualmente lá funciona o Museu Getúlio Vargas, onde existe um valioso acervo, que contém aproximadamente 1050 livros, estando uma boa parte assinalada com dedicatórias pessoais a Vargas, comprovando-se a propriedade dos bens. Existe também coleções, arquivos dos Ministérios, clippagem de jornais de todo Brasil, nos períodos referentes ao Estado Novo. Boa parte do material fotográfico é procedente de órgãos oficiais como o DIP e tratam do Presidente em viagens, audiências, festas, discursos, além de aspectos gerais do Brasil.

Restam ainda, como remanescentes da memória de Vargas, uma escrivania e a urna confeccionada a pedido do presidente, para simbolizar a união nacional, onde os dirigentes de cada Estado depositaram uma porção de terra de sua região.

Através deste tombamento, resgatam-se referências fundamentais do local que, no caso da residência de Getúlio Vargas, permite uma importante ligação entre história regional e história nacional.

OK!  
Okana Depen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/  
93.0  
Fls. 84 Rub. 828.

- PARECER Nº 11/94 CEC -

Reexame meramente formal do Processo nº 01706/93.0 (tombamento de bem caracterizado como Museu Getúlio Vargas/São Borja).

Ato administrativamente consumado.

Hierarquia legal desrespeitada.

Dúvidas quanto à existência do IPHAE e de outros Institutos.

Consulta à Procuradoria-Geral do Estado, ratione materiae.

Requisitado à SEDAC para subsidiar questão conexa de competência da Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico, da qual redundou o douto Parecer nº 09/94 CEC (Conselheiro-Relator Paulo Xavier), vem a este Conselho o Processo nº 01706-1100/93, que trata do tombamento de bem caracterizado como Museu Getúlio Vargas, em São Borja.

Entende o Senhor Presidente do Conselho Estadual de Cultura ser oportuno pronunciar-se sobre o mesmo a Câmara de Legislação e Normas, independentemente do citado Parecer, que tramita em separado.

A razão desse procedimento encontra-se nas atribuições deste Colegiado, artigo 225, inciso II, da Constituição do Estado ("fiscalizar a execução de projetos culturais") e no artigo 29, de seu Regimento Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc n.º 01706-11.09/33.0  
Fls. 85 Rub 2218

2 -

O tema, todavia, assume caráter de mero reexame formal, descabendo apreciação de mérito, eis que os atos nele praticados consumaram-se administrativamente.

É o relatório.

2. Ao folhearmos o Processo indicado, encontramos, fls. 77 e 78, correspondência solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de São Borja medidas que, na realidade, não lhe são afetas, pois cabem à iniciativa do órgão executor na área do patrimônio cultural do Estado, como determina o artigo 13, do Decreto-lei nº 25/37, que regulamenta de forma basilar a ação dos poderes públicos relacionada a tombamentos.

A correspondência também alerta sobre a obrigatoriedade de se submeter à prévia apreciação do IPHAE qualquer obra a realizar-se no bem tombado, nos termos do artigo 17 do diploma legal citado.

Não resta dúvida de que as gestões do IPHAE são louváveis. Estranha, contudo, terem sido encaminhadas sem anterior orientação jurídica. No Processo, formado igualmente sem essa mesma orientação, pois a Assessoria Jurídica da SEDAC só foi acionada para elaboração de minutas ou ciência de relatórios (fls. 03, 15, 38, 61, 71 e 74), não constam duas informações fundamentais: (1) se o bem foi lançado, em tempo hábil, no Livro do Tombo respectivo e (2) se já se comunicou à Direção do Patrimônio da Secretaria da Fazenda, como mencionado às fls. 75/76, o seu ato constitutivo, ou a razão pela qual a determinação não foi cumprida (caso em que o bem não pertença ao patrimônio do próprio Estado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/  
93.0  
Fls. 86 Rub. *Sderl.*

3 -

Somem-se a isso algumas imprecisões sa-náveis, como, por exemplo, sobre a área do imóvel, cons-tituída de 5/8 doados por Luthero Vargas ao Executivo Municipal de São Borja, e não 1/8, como expresso às fls. 03 e 38, esta rasurada, e sobre a data da constru-ção da casa igualmente tombada, referida ora como 1910 (fls. 30), ora como 1911 (fls. 41), mesmo porque se afirma ter sido o imóvel "havido por concessão da Pre-feitura Municipal, em 16 de dezembro de 1911" (fls.12).

3. Tais falhas tomam vulto em razão do artigo 2º, da Lei nº 7.231/78, cujo entendimento expõe lapidaramente o douto Parecer nº 9507/PGE (Drª Sílvia La Porta):

"Sendo o tombamento matéria de competên-cia legislativa concorrente entre União e Estados, pode o Estado legislar a respei-to. Na ausência de regra local própria, o tombamento continua sendo regido pelo De-creto-lei nº 25. Sendo o tombamento insti-tuto de direito administrativo que res-tringe o direito de propriedade, implica em processo administrativo vinculado, ra-zão pela qual deve-se obedecer os coman-dos daquele diploma federal (...)"

Ora, as recomendações são de todo proce-dentes - e as cautelas decorrentes, sobretudo as da vinculação, muito necessárias. Afinal, se o IPHAE vem fazendo, no âmbito estadual, o papel do Serviço do Pa-trimônio Histórico e Artístico Nacional, tomando-lhe por analogia as funções e o perfil, por que não consultou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

4 -

Conselho Estadual de Cultura, órgão consultivo por excelência na área cultural e da Secretaria de Estado da Cultura, enquanto vigentes a Lei nº 9.117/90 e o Regimento Interno da Pasta, artigos 14 e 35? Não exerce ele, no processo de tombamento também por analogia e extensivamente, as atribuições dos artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, e 14, do Decreto-lei nº 25/37?

O instituto do tombamento, ao envolver interesses públicos e privados sob a égide dos chamados "direitos difusos", faz pensar na possibilidade de exame por parte do Judiciário e no desfazimento de atos imperfeitos. Nesse sentido o Poder Executivo editou o Decreto nº 31.049/83, alterado pelo Decreto nº 31.886/85, que estabelece exaustivamente os procedimentos para o ato de tomar. Como, pois, não temer prejuízos diante da agressão às normas que o vinculam?

4. A questão parece ainda mais complexa ao projetarmos a atividade do órgão executor à generalidade dos tombamentos ocorridos no Estado por iniciativa de seus agentes. Afinal, está em jogo o caráter técnico de todo um conjunto de ações em que o paralelismo de dois princípios antepõe ao dever (imperativo) da Administração de proteger o interesse público, quando abstratamente prejudicado por ato ilegal, o poder (facultativo) da necessária segurança jurídica, quando possam conferir-lhe validade a boa-fé dos interessados, a tolerância ou complacência do Poder Público e o razoável transcurso de tempo. Mas um detalhe do presente contexto chama especial atenção - a própria existência do IPHAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

5 -

A dedução a seguir nos leva a certa perplexidade, que, desejamos, possa ser dirimida pelo órgão especializado. Vejamos:

A Lei nº 7.231/78, que dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado, diz que:

"Art. 3º - O Poder Executivo:

- a) instituirá os órgãos necessários à execução dos serviços de que trata a presente Lei, estabelecendo-lhes a estrutura e atribuições e disciplinando-lhes o funcionamento (Const. Est. art. 66, VII)."

O Decreto nº 31.049/83, alterado pelo Decreto nº 31.886/85, que organiza sob a forma de Sistema as atividades de preservação do patrimônio cultural, diz que:

"Art. 1º - As atividades referentes ao estudo, à pesquisa, à seleção, à divulgação e à preservação do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul de que trata a Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, serão desenvolvidos sob a forma de sistema, organizado nos termos do Decreto nº 20.818, de 26 de dezembro de 1970, e denominado Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural."

O Decreto nº 20.818/70, que traça normas básicas para a organização, sob a forma de sistema, de atividades do Poder Executivo e regulamenta o artigo 5º do Decreto nº 19.801/69 (Art. 5º - "São organizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc n° 01706-11.00/  
93.0  
Fls. 89 Rub 928.

6 -

sob a forma de sistema as atividades de Planejamento, Orçamento-Programa, Estatística Pessoal, Material, Assistência Jurídica, Contabilidade, Administração Financeira, Auditoria, Pesquisa Científica e Serviços Gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todo órgão da Administração e que, a critério do Chefe do Poder Executivo, necessitem de coordenação central."), diz que:

"Art. 3º - Cada Sistema será integrado, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 19.801/69, por:

I - Órgão de Coordenação Central:

**Central do Sistema**, à qual incumbe identificar alternativas com vistas ao traçado de diretrizes para o exercício da atividade sistematizada, estabelecendo orientação normativa e formas de supervisão técnica e de fiscalização específica da ação dos órgãos integrados e de intercâmbio.

II - Órgãos de Integração:

**Comissão de Coordenação**, à qual afeta a articulação das unidades da estrutura orgânica do Estado e de outras de intercâmbio integradas ao Sistema, por via de fluxos permanentes de comunicação, bem como outras atribuições especiais advindas da Central do Sistema.

III - Órgãos Integrados:

a- **Agente Setorial**, incumbido da coordenação executiva da ação sistematizada nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

7 -

áreas de competência das respectivas Secretarias e no Gabinete do Governador.

b- **Órgãos Operacionais**, incumbidos de execução, no âmbito da Administração Direta ou Indireta, da atividade sistematizada.

c- **Órgãos de Apoio Operacional**, os que, em razão de suas atribuições específicas na esfera da Administração Pública do Estado, venham a emprestar apoio permanente ou eventual, à atividade sistematizada.

d- **Órgãos de Intercâmbio**, entidades de outras esferas que não a do Setor Público Estadual que venham a co-participar da ação sistematizada de forma institucional."

Por fim, remissão ao Decreto nº 31.049, alterado pelo Decreto nº 31.886/85, esclarece (art. 5º) que os órgãos integrados ao Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural estão sob a orientação da Central do Sistema situada na Secretaria da Educação e Cultura, composta (art. 6º) pelo Secretário desta Pasta (presidente), pelo Subsecretário de Cultura (vice-presidente), pelo responsável pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - CPHAE da Subsecretaria de Cultura da Secretaria da Educação e Cultura, pelos representantes do Conselho Estadual de Cultura, da Procuradoria-Geral do Estado, das demais Secretarias de Estado e por 3 (três) membros de outras esferas públicas ou da área privada nomeados pe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc n.º 0706-11.00/  
93.0  
Fls. 91 Rub. 2288.

8 -

lo Governador do Estado, sendo competência da Central do Sistema, entre outras, a de, (art.7º, "a") "aprovar e formular critérios e normas de qualificação, inscrição, tombamento, conservação e valorização do patrimônio cultural do Estado" e, do CPHAE, "respeitadas as atribuições dos diferentes órgãos do Sistema", (art.8º, alínea "c"), "inventariar, catalogar, tombar, promover ou realizar a conservação e restauração de monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico no Estado" (grifamos).

5. Ocorre que essa longa, e penosa, construção dos Sistemas, a qual ensejou o funcionamento de suas respectivas Coordenadorias - de Artes Cênicas, de Artes Visuais, de Música, do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado -, passou, em dado momento, a sofrer impulsos tumultuários, mormente a partir da criação da Secretaria da Cultura, cujo embrião, visivelmente improvisado, padece, ainda hoje, da falta de melhor articulação e não foi sequer tangenciado pelas tentativas natimortas de reforma administrativa (cf. Inf.nº 001/93-PGE).

Transformadas, essas Coordenadorias, em Institutos por mera Portaria do Secretário de Estado da Cultura (Portaria nº 11/90), seguiu-se-lhes o Sistema Estadual de Bibliotecas, criado pelo Decreto nº 30.497/81, a teor de ato idêntico (Portaria nº 32/91).

Ambas as Portarias suso-citadas, em flagrante agressão à hierarquia legal, "alteraram" (arts. 1ºs) as denominações - e não só, certamente, as denominações, senão que também a condição - das Coordena-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/  
93.0  
Fls. 92 Rub. *Relat.*

9 -

dorias para Institutos e, o que é mais grave, "revogaram as disposições em contrário", incluindo-se, aí, as disposições constitucionais expressas nos artigos 224 e 231, da Constituição do Estado, que prevêm os Sistemas Estaduais de Museus e de Bibliotecas, criando em consequência, o IEACEN, o IEAVI, o IEM, o IPHAE e o IBP, uma vez que o IEMUSEUS, elencado na última, voltou, pelo Decreto nº 33.791/91, a ser organizado sob a forma de Sistema.

É evidente que as Portarias nºs. 11/90 e 32/91, ao invocarem o artigo 90, inciso III, da Constituição do Estado, e o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.117/90, firmavam nestes dispositivos a sua legitimidade, cuja presunção decorre do princípio da legalidade da Administração (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro, 9ª ed., p.112), passando por válidos e operantes a partir de sua emissão.

Mas uma Portaria é um ato interno vinculado, sujeito, mormente quando emanado de órgão subordinado, à revisão hierárquica, ao controle da Administração e, como tal, sua finalidade, mesmo que vise a mero efeito prático, não há de atender plenamente o interesse público - que é, em suma, o seu objetivo -, se não tiver amparo legal e, indo viciosamente além de sua competência, não só altera a constituição orgânica das entidades públicas, como atinge indiretamente a integrantes de Sistemas que lhe não pertençam.

De outra banda, a criação de Institutos para substituir Coordenadorias ou mesmo Sistemas, certamente pretendeu dar-lhes o cunho científico e de especialização próprio de seu caráter, o que significa regime



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc n° 01706-11.00/93.0  
Fls. 93 Rub. *delet.* 93.0

10 -

particular (**apud** Pedro Nunes. Dicionário de Tecnologia Jurídica, vol. II. Freitas Bastos, RJ, 1961, p. 91; De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, 11ª ed. Forense, Rio, 1991). Isso seria louvável desde que tomadas as devidas cautelas. Ora, o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, dá ao Secretário de Estado tão-só a atribuição de "expedir instruções para a **execução** de leis, decretos e regulamentos" (grifamos), e não para alterá-las ou, o que é pior, **revoçar** normas de hierarquia superior, o que seria um disparate. Mesmo que se argumentasse com a impraticabilidade ou se dissesse que a nova Carta Política, promulgada em 1989, tornava inconstitucional toda uma gama de legislação, por ser a ela superior, ou revogada, por ser-lhe posterior, o poder implícito para executar-lhe a vontade não se consubstanciaria, no tocante à lei formal, **lex lata** anterior, por via de ato administrativo a ela vinculado. Nesse sentido, parece não subsistir, como ressaltou auxiliar citado nas Portarias em causa, a invocação ao artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.117/90, que objetiva integrar os Institutos por elas criados a órgão da estrutura básica da Secretaria da Cultura, mesmo porque o princípio cardeal em torno da revogação tácita - que é como se afigura o caso presente em relação às normas superiores -, é o da incompatibilidade (Caio Mário da Silva Pereira. Instituições de Direito Civil, vol. I, Forense, Rio, 1971, p. 89), o que deve levar-se ainda mais em conta quando se trata de texto não-autônomo, mas de finalidade regulamentar.

Poder-se-á, então, concluir que os Institutos em referência são órgãos fictícios, eis que cria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc n.º 0106-11.00/93-0  
Fls. 34 Rub. 9.1.1.1.  
PROC: 1706-11.00/93-0

11 -

dos por ato ilegal e, por isso mesmo, írrito e nulo, logo inválido e, ao mesmo tempo, ineficaz, bastando, para cumular-lhes a inexistência, simples declaração formal de nulidade, descabendo, aí, juízo de mérito?

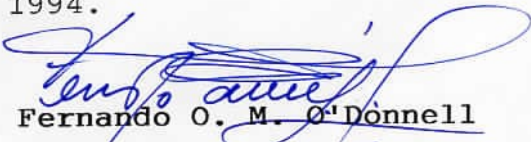
É claro que este juízo há de, a seu tempo, interpretar o interesse e a oportunidade de qualquer medida, mesmo porque inexistência advinda de ilegalidade não significa inércia.

Na verdade, a prevalecer a hierarquia legal, como sói, o IPHAE não existe, mas o CPHAE e sua Coordenadoria, não sendo bastante argumentar que vem cumprindo, **stricto sensu**, a função deste (Regimento Interno da SEDAC, art. 19). Neste contexto é que vislumbramos riscos em processos de tombamento passíveis de apreciação pelo Judiciário.

ISTO POSTO, e para bem cumprirmos a nossa função fiscalizadora, explicitada, no caso em tela, pelo art. 1.º, inciso II, do Decreto nº 34.416/92, sugerimos à Senhora Secretária de Estado da Cultura submeter à douta Procuradoria-Geral do Estado a matéria suscitada, extendendo-a, no plano orgânico de sua Pasta, aos demais Institutos, tanto nos parece a propósito a sua abrangência.

S.M.J., é o Parecer.

Sala de Sessões no MARGS, aos 24 dias  
de agosto de 1994.

  
Fernando O. M. O'Donnell  
Conselheiro-Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc n° 0106-11-00/93.0  
Fls. 95 Rub. 248.

Proc: 1706-11.00/93-0

12 -

Aprovado na Câmara de Legislação e Normas em 24 de agosto de 1994, Ata N° 12.

Aprovado em Sessão Plenária de 31 de agosto do corrente ano, Ata N° 38.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

OF. Nº 94/94 CEC Porto Alegre, 31 de agosto de 1994.

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01106-11.0093-0  
Fls. 96 Rub. 9 de 11  
PROC: 1706-11.00/93-0

Senhora Secretária:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exª o Parecer nº 11/94 do Conselho Estadual de Cultura, referente à restauração do Museu Getúlio Vargas, em São Borja. O referido Parecer teve aprovação unânime do Colegiado, em sessão de 31 de agosto do corrente ano.

Reiterando a V.Exª os protestos de alta estima e apreço, subscrevo-me

atenciosamente,

Ir. Elvo Clemente

Presidente

Exmª Srª

MILA CAUDURO

DD. Secretária de Estado da Cultura

Secretaria da Cultura do RS

N/CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 01706-11.00/93-0  
Fls. 97 Rub. *[assinatura]*  
Proc: 1706-11.00/93-0

Aprovamos o douto Parecer nº 11/94 CEC,  
de 24 de agosto de 1994, e determinamos,  
ao Senhor Coordenador da Assessoria Ju-  
rídica/SEDAC, seja elaborado o expedien-  
te necessário ao seu encaminhamento, co-  
mo sugere a conclusão do mesmo.

POA.09SET94.-.

*Mila Cauduro*  
MILA CAUDURO

Secretária de Estado da Cultura

R.

Encaminhado nesta data, através de  
Ofício nº 687, o Parecer em te-  
la solicitando exame e manifesta-  
ção à PGE. 09SET94.-.

*[assinatura]*  
Coord. Ass. Jur.



Secretaria de Cultura  
Proc. n.º 01706-1100/930  
Fla. 98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Proc: 1706-11.00/93-0

OF.Nº 687/SEDAC/94

Porto Alegre, 09 de setembro de 1994

Senhor Procurador-Geral:

Ao enviarmos anexo ao presente o Parecer nº 11/94 CEC, exarado pelo colendo Conselho Estadual de Cultura, solicitamos a Vossa Excelência o exame das questões nele tratadas.

Certos de que essa douta Procuradoria-Geral manifestar-se-á com presteza, em razão da relevância, oportunidade e interesse da matéria para a Administração, em especial na área da Cultura, subscrevemo-nos, com antecipado agradecimento.

Atenciosamente,

Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

Exmo. Sr.

Dr. Carlos do Amaral Terres

DD Procurador-Geral do Estado

NESTA CAPITAL

/bdh

*Leônidas de Jesus*  
7/11/94  
*O. A. Jesus*

OF Nº 655 / 94 - SEDAC

Porto Alegre, 26 de agosto de 1994

Senhor Prefeito:

Estamos enviando cópia autenticada da portaria nº 02/94, que tomba o museu Getúlio Vargas, localizado à av. Presidente Vargas, nº 1772, nessa cidade. Esta cópia foi nos solicitada através de contato telefônico, realizado com o sr Marco Antônio Andrade, que posteriormente enviou um fax da Secretária Municipal de indústria e comércio, solicitando-a formalmente a fim de atender exigências do cartório de registro de imóveis para a averbação do referido tombamento.

Certos de estarmos atendendo esta necessidade, enviamos nossas cordiais saudações.



Míla Cauduro  
Secretária de Estado da Cultura

Exmo Sr  
LUIZ CARLOS HEINZE  
DD Prefeito Municipal de São Borja  
São Borja - RS

Arquive-se, tendo em vista  
estar o processo concluído.

21. 10. 94

*[Handwritten Signature]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*